

Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanço Patrimonial Consolidado	6
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	7
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios (PBB)	8
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano FAPES Futuro (PFF)	9
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano FAPES Família (PFFam)	10
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD)	11
Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios (PBB)	12
Demonstração do Ativo Líquido do Plano FAPES Futuro (PFF)	13
Demonstração do Ativo Líquido do Plano FAPES Família (PFFam)	14
Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD)	15
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada	16
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios (PBB)	17
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano FAPES Futuro (PFF)	18
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano FAPES Família (PFFam)	19
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD)	20
Notas explicativas às demonstrações contábeis	21



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

**Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras da
Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES
Rio de Janeiro – RJ**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES (“Entidade” ou “FAPES”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios previdencial, em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidadas, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa consolidada e por plano, para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES, em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Ênfase - Contribuições contratadas

Chamamos a atenção para a Notas 5.1.1.1 e 11.2.1 às demonstrações contábeis, que descreve a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à necessidade de devolução de aportes unilaterais efetuados pelos patrocinadores do Sistema BNDES nos anos de 2002, 2004, 2009 e 2010. Este tema é objeto de ação judicial ajuizada pela FAPES a qual apresentou recurso de apelação dotado de efeito suspensivo automático e a devolução das matérias debatidas à apreciação da segunda instância.

No segundo semestre de 2024 o Plenário do TCU aprovou o acordo entre a FAPES e o Sistema BNDES, com a interveniência do TCU, através do o “Termo de Autocomposição para Devolução ao BNDES, BNDESPAR E FINAME de valores aportados no Plano Básico de Benefícios administrado pela FAPES”, para o qual a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC deu anuência. A data e o valor total a serem devolvidos estão condicionados ao cumprimento das condições estabelecidas no referido termo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ



José Claudio Costa

Contador CRC 1SP167720/O-1

ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
DISPONÍVEL	4	372	120	EXIGÍVEL OPERACIONAL	9	432.750	408.991
				Gestão Previdencial		159.099	156.639
				Gestão Administrativa		269.184	244.991
				Investimentos		4.467	7.361
REALIZÁVEL		16.234.853	16.528.560	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	11	57.439	47.716
Gestão Previdencial	5	71.781	75.969	Gestão Previdencial		28.401	22.070
Gestão Administrativa	7	45.421	51.107	Gestão Administrativa		29.038	25.646
				PATRIMÔNIO SOCIAL		15.750.472	16.076.886
Investimentos	6	16.117.651	16.401.484	Patrimônio de Cobertura do Plano	12	15.490.984	15.840.688
Títulos Públicos		12.368	8.831	Provisões Matemáticas		18.490.425	17.125.279
Renda Variável		-	-	Benefícios Concedidos		11.768.890	11.498.295
Fundos de Investimento		14.673.960	14.635.563	Benefícios a Conceder		8.562.341	7.475.849
Investimentos em Imóveis		928.279	948.078	(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(1.840.806)	(1.848.865)
Operações com Participantes		503.044	474.513	Equilíbrio Técnico		(2.999.441)	(1.284.591)
Recursos a Receber - Precatórios		-	334.499	Resultados Realizados		(2.999.441)	(1.284.591)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(2.999.441)	(1.284.591)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	8	5.436	4.913	Fundos	13	259.488	236.198
Imobilizado		1.660	1.737	Fundos Previdenciais		26.275	24.582
Intangível		3.776	3.176	Fundos Administrativos		186.916	173.017
				Fundos para Garantia das operações com participantes		46.297	38.599
GESTÃO ASSISTENCIAL	14	105.058	101.510	GESTÃO ASSISTENCIAL	14	105.058	101.510
TOTAL DO ATIVO		16.345.719	16.635.103	TOTAL DO PASSIVO		16.345.719	16.635.103

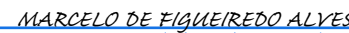
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)

Carlos Frederico Rangel
 Diretor-Superintendente
 CPF: 004.260.177-06


 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO

Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo
 Diretor de Investimento
 CPF: 070.969.007-05


 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)

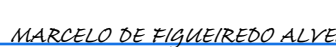
Marcelo de Figueiredo Alves
 Diretor de Seguridade
 CPF: 002.789.297-29


 ACACIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)

Acácio Torres da Silva
 Gerente Executivo de Controladoria
 CPF: 077.418.697-60
 CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Varia��o %
A) Patrim��nio Social - In��cio do exerc��cio	16.076.886	14.587.550	10,21
1. Adi��es	1.072.465	2.833.487	(62,15)
Contribui��es Previdenciais	599.086	563.858	6,25
Portabilidade	379	166	128,31
Outras Adi��es Previdenciais	2.415	123	1.863,41
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	308.127	2.087.783	(85,24)
Receitas Administrativas	136.398	127.711	6,80
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Administrativa	18.362	50.158	(63,39)
Constitui��o de Fundos para Garantia das Opera��es com Participantes	7.698	3.688	108,73
2. Destina��es	(1.398.879)	(1.344.151)	4,07
Benef��cios	(1.247.414)	(1.191.308)	4,71
Resgates	(2.223)	(1.365)	62,86
Portabilidades	(2.014)	(3.746)	(46,24)
Repasse de Pr��mio de Riscos Terceirizados	(34)	(27)	25,93
Outras Destina��es	(2)	-	-
Constitui��o L��quida de Conting��ncias - Gest��o Previdencial	(6.331)	(379)	1.570,45
Despesas Administrativas	(137.469)	(123.919)	10,93
Constitui��o L��quida de Conting��ncias - Gest��o Administrativa	(3.392)	(23.407)	(85,51)
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Patrim��nio Social (1+2)	(326.414)	1.489.336	(121,92)
Provis��es Matem��ticas	1.365.146	472.919	188,66
Super��vit (D��ficit) T��cnico do Exerc��cio	(1.714.850)	979.835	(275,01)
Fundos Previdenciais	1.693	2.351	(27,99)
Fundos Administrativos	13.899	30.543	(54,49)
Fundos para Garantia das Opera��es com Participantes	7.698	3.688	108,73
B) Patrim��nio Social - Final do exerc��cio (A + 3)	15.750.472	16.076.886	(2,03)
Gest��o Assistencial	-	-	-
Receitas Assistenciais	240.950	241.648	(0,29)
Despesas Assistenciais	(240.950)	(241.648)	(0,29)

As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra  es cont  beis.

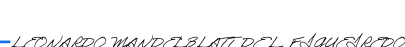
 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de mar��o de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de mar��o de 2025 10:34 ADT)	 AC��CIO TORRES DA SILVA (19 de mar��o de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Ac��cio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Varia��o %
A) Ativo L��quido - in��cio do exerc��cio	15.854.111	14.404.393	10,06
1. Adi��es	953.800	2.692.980	(64,58)
Contribui��es	643.575	606.151	6,17
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	307.810	2.086.708	(85,25)
Outras Adi��es	2.415	121	1.895,87
2. Destina��es	(1.306.467)	(1.243.262)	5,08
Benef��cios	(1.247.414)	(1.191.305)	4,71
Resgates	(390)	(1.114)	(64,99)
Portabilidade	(2.014)	(3.581)	(43,76)
Constitui��o L��quida de Conting��ncias - Gest��o Previdencial	(6.331)	(379)	1.570,45
Custeio Administrativo	(50.316)	(46.883)	7,32
Outras Destina��es	(2)	-	-
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Ativo L��quido (1+2)	(352.667)	1.449.718	(124,33)
Provis��es Matem��ticas	1.360.590	467.604	190,97
Fundos Previdenciais	1.593	2.279	(30,10)
Super��vit (D��ficit) T��cnico do Exerc��cio	(1.714.850)	979.835	(275,01)
B) Ativo L��quido - final do exerc��cio (A+3)	15.501.444	15.854.111	(2,22)
C) Fundos n��o Previdenciais	21.772	34.328	(36,58)
Fundos Administrativos	14.074	30.640	(54,07)
Fundos para Garantia das Opera��es com Participantes	7.698	3.688	108,73

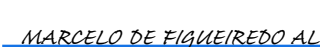
As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra  es cont  beis.


CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de mar  o de 2025 19:59 ADT)

Carlos Frederico Rangel
Diretor-Superintendente
CPF: 004.260.177-06


LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO

Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo
Diretor de Investimento
CPF: 070.969.007-05


MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de mar  o de 2025 10:34 ADT)

Marcelo de Figueiredo Alves
Diretor de Seguridade
CPF: 002.789.297-29


AC  CIO TORRES DA SILVA (19 de mar  o de 2025 18:21 ADT)

Ac  cio Torres da Silva
Gerente Executivo de Controladoria
CPF: 077.418.697-60
CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Varia��o %
A) Ativo L��quido - in��cio do exerc��cio	3.625	2.672	35,67
1. Adi���es	1.052	1.396	(24,64)
Contribui���es	1.049	927	13,16
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	3	469	(99,36)
2. Destina���es	(793)	(443)	79,01
Resgates	(759)	(251)	202,39
Portabilidade	-	(165)	(100,00)
Repasse de Pr��mio de Riscos Terceirizados	(34)	(27)	25,93
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Ativo L��quido (1+2)	259	953	(72,82)
Provis���es Matem��ticas	159	881	(81,95)
Fundos Previdenciais	100	72	38,89
B) Ativo L��quido - final do exerc��cio (A+3)	3.884	3.625	7,14
C) Fundos n��o Previdenciais	18	24	(25,00)
Fundos Administrativos	18	24	(25,00)

As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra   es cont  beis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de mar��o de 2025 19:59 ADT) Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de mar��o de 2025 10:34 ADT) Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	 AC��CIO TORRES DA SILVA (19 de mar��o de 2025 18:21 ADT) Ac��cio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1
--	--	--	---

	31/12/2024	31/12/2023	Varia��o %
A) Ativo L��quido - in��cio do exerc��cio	4.753	3.100	53,32
1. Adi���es	1.888	1.658	13,87
Contribui���es	1.354	1.059	27,86
Portabilidade	379	134	182,84
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	155	463	(66,52)
Outras Adi���es	-	2	(100,00)
2. Destina���es	(1.075)	(5)	21.400,00
Benef��cios	-	(3)	(100,00)
Resgates	(1.074)	-	-
Custeio Administrativo	(1)	(2)	(50,00)
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Ativo L��quido (1+2)	813	1.653	(50,82)
Provis���es Matem��ticas	813	1.653	(50,82)
B) Ativo L��quido - final do exerc��cio (A+3)	5.566	4.753	17,10

As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra   es cont  beis.


CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de mar  o de 2025 19:59 ADT)

Carlos Frederico Rangel
Diretor-Superintendente
CPF: 004.260.177-06


LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO

Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo
Diretor de Investimento
CPF: 070.969.007-05


MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de mar  o de 2025 10:34 ADT)

Marcelo de Figueiredo Alves
Diretor de Seguridade
CPF: 002.789.297-29


AC  CIO TORRES DA SILVA (19 de mar  o de 2025 18:21 ADT)

Ac  cio Torres da Silva
Gerente Executivo de Controladoria
CPF: 077.418.697-60
CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Varia��o %
A) Ativo L��quido - in��cio do exerc��cio	2.781	-	-
1. Adi��es	3.584	2.781	28,87
Contribui��es	3.425	2.606	31,43
Portabilidade	-	32	(100,00)
Resultado Positivo L��quido dos Investimentos - Gest��o Previdencial	159	143	11,19
3. Acr��scimo/Decr��scimo no Ativo L��quido (1)	3.584	2.781	28,87
Provis��es Matem��ticas	3.584	2.781	28,87
B) Ativo L��quido - final do exerc��cio (A+3)	6.365	2.781	128,87
C) Fundos n��o Previdenciais	2	-	-
Fundos Administrativos	2	-	-

As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra  es cont  beis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de mar��o de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de mar��o de 2025 10:34 ADT)	 AC��CIO TORRES DA SILVA (19 de mar��o de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Ac��cio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
1. Ativos	15.931.663	16.257.206	(2,00)
Disponível	127	61	108,20
Recebíveis Previdencial	266.867	256.833	3,91
Investimentos	15.664.669	16.000.312	(2,10)
Fundos de Investimento	14.233.295	14.243.169	(0,07)
Investimentos em Imóveis	928.330	948.131	(2,09)
Operações com Participantes	503.044	474.513	6,01
Recursos a Receber - Precatórios	-	334.499	(100,00)
2. Obrigações	198.815	193.463	2,77
Operacional	170.414	171.393	(0,57)
Contingencial	28.401	22.070	28,69
3. Fundos não Previdenciais	231.404	209.632	10,39
Fundos Administrativos	185.107	171.033	8,23
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	46.297	38.599	19,94
5. Ativo Líquido (1-2-3)	15.501.444	15.854.111	(2,22)
Provisões Matemáticas	18.474.964	17.114.374	7,95
Superávit/Déficit Técnico	(2.999.441)	(1.284.591)	133,49
Fundos Previdenciais	25.921	24.328	6,55
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(2.999.441)	(1.284.591)	133,49
b) (+/-) Ajuste de Precificação	1.055.313	563.458	87,29
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado (a+b)	(1.944.128)	(721.133)	169,59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Frederico Rangel
Diretor-Superintendente
CPF: 004.260.177-06



Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo
Diretor de Investimento
CPF: 070.969.007-05



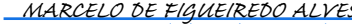
Marcelo de Figueiredo Alves
Diretor de Seguridade
CPF: 002.789.297-29



Acácio Torres da Silva
Gerente Executivo de Controladoria
CPF: 077.418.697-60
CRC: RJ094554/O-1

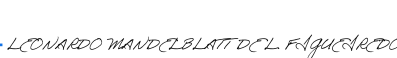
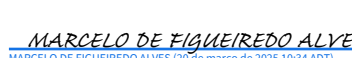
	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
1. Ativos	3.967	3.687	7,59
Disponível	2	14	(85,71)
Recebíveis Previdencial	78	60	30,00
Investimentos	3.887	3.613	7,58
Títulos Públicos	2.605	2.572	1,28
Fundos de Investimento	1.282	1.041	23,15
2. Obrigações	5	2	150,00
Operacional	5	2	150,00
3. Fundos não Previdenciais	78	60	30,00
Fundos Administrativos	78	60	30,00
5. Ativo Líquido (1-2-3)	3.884	3.625	7,14
Provisões Matemáticas	3.530	3.371	4,72
Fundos Previdenciais	354	254	39,37

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACACIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
1. Ativos	5.724	4.765	20,13
Disponível	51	27	88,89
Investimentos	5.673	4.738	19,73
Títulos Públicos	4.386	3.837	14,31
Fundos de Investimento	1.287	901	42,84
2. Obrigações	158	12	1.216,67
Operacional	158	12	1.216,67
5. Ativo Líquido (1-2)	5.566	4.753	17,10
Provisões Matemáticas	5.566	4.753	17,10

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACACIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
1. Ativos	6.369	2.782	128,94
Disponível	3	1	200,00
Recebíveis Previdencial	2	-	-
Investimentos	6.364	2.781	128,84
Títulos Públicos	5.377	2.422	122,01
Fundos de Investimento	987	359	174,93
2. Obrigações	2	1	100,00
Operacional	2	1	100,00
3. Fundos não Previdenciais	2	-	-
Fundos Administrativos	2	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	6.365	2.781	128,87
Provisões Matemáticas	6.365	2.781	128,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACACIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
A) Fundo Administrativo do exercício anterior	173.017	142.474	21,44
1. Custeio da Gestão Administrativa	154.760	177.869	(12,99)
1.1. Receitas	154.760	177.869	(12,99)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	50.317	46.885	7,32
Custeio Administrativo dos Investimentos	35.423	33.466	5,85
Reembolso da Gestão Assistencial	49.028	45.778	7,10
Receitas Diretas	38	304	(87,50)
Outras Receitas	1.592	1.278	24,57
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	18.362	50.158	(63,39)
2. Despesas administrativas	(137.469)	(123.919)	10,93
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(88.145)	(77.897)	13,16
Pessoal e Encargos	(66.328)	(60.982)	8,77
Treinamentos/Congressos e seminários	(389)	(357)	8,96
Viagens e Estadias	(396)	(81)	388,89
Serviços de Terceiros	(17.441)	(12.616)	38,25
Despesas Gerais	(1.442)	(1.295)	11,35
Depreciações e Amortizações	(874)	(1.291)	(32,30)
Tributos	(1.275)	(1.275)	-
2.3. Administração da Gestão Assistencial	(49.028)	(45.778)	7,10
Despesas Administrativas	(49.028)	(45.778)	7,10
2.5. Fomento	(296)	(244)	21,31
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(3.392)	(23.407)	(85,51)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1+2+3)	13.899	30.543	(54,49)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	13.899	30.543	(54,49)
B) Fundo Administrativo do exercício atual (A+7)	186.916	173.017	8,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACÁCIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

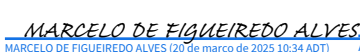
	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	15.746.556	16.086.173	(2,11)
1. Provisões Matemáticas	18.474.964	17.114.374	7,95
1.1. Benefícios concedidos	11.768.890	11.498.295	2,35
Benefício definido	11.768.890	11.498.295	2,35
1.2. Benefícios a Conceder	8.546.880	7.464.944	14,49
Benefício Definido	8.546.880	7.464.944	14,49
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(1.840.806)	(1.848.865)	(0,44)
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	(1.840.806)	(1.848.865)	(0,44)
(-) Patrocinadores	(920.403)	(924.432)	(0,44)
(-) Participantes	(300.131)	(299.545)	0,20
(-) Assistidos	(620.272)	(624.888)	(0,74)
2. Equilíbrio Técnico	(2.999.441)	(1.284.591)	133,49
2.1. Resultados Realizados	(2.999.441)	(1.284.591)	133,49
(-) Déficit técnico acumulado	(2.999.441)	(1.284.591)	133,49
3. Fundos	72.218	62.927	14,76
3.1. Fundos Previdenciais	25.921	24.328	6,55
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial	46.297	38.599	19,94
4. Exigível Operacional	170.414	171.393	(0,57)
4.1. Gestão Previdencial	163.169	160.877	1,42
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	7.245	10.516	(31,10)
5. Exigível Contingencial	28.401	22.070	28,69
5.1. Gestão Previdencial	28.401	22.070	28,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACÁCIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
Provisões técnicas (1+3+4)	3.889	3.627	7,22
1. Provisões matemáticas	3.530	3.371	4,72
1.2. Benefícios a conceder	3.530	3.371	4,72
Contribuição Definida	3.530	3.371	4,72
Saldo de contas - parcela patrocinador(es) /instituidor(es)	1.687	1.599	5,50
Saldo de contas - parcela participantes	1.843	1.772	4,01
3. Fundos	354	254	39,37
3.1. Fundos previdenciais	354	254	39,37
4. Exigível operacional	5	2	150,00
4.1. Gestão previdencial	3	-	-
4.2. Investimentos - gestão previdencial	2	2	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACÁCIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+4)	5.724	4.765	20,13
1. Provisões matemáticas	5.566	4.753	17,10
1.2. Benefícios a conceder	5.566	4.753	17,10
Contribuição Definida	5.566	4.753	17,10
Saldo de contas - parcela participantes	5.566	4.753	17,10
4. Exigível operacional	158	12	1.216,67
4.1. Gestão previdencial	155	-	-
4.2. Investimentos - gestão previdencial	3	12	(75,00)

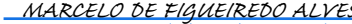
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)
 Carlos Frederico Rangel
 Diretor-Superintendente
 CPF: 004.260.177-06



LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO
 Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo
 Diretor de Investimento
 CPF: 070.969.007-05



MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)
 Marcelo de Figueiredo Alves
 Diretor de Seguridade
 CPF: 002.789.297-29



ACACIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
 Acácio Torres da Silva
 Gerente Executivo de Controladoria
 CPF: 077.418.697-60
 CRC: RJ094554/O-1

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+4)	6.367	2.782	128,86
1. Provisões matemáticas	6.365	2.781	128,87
1.2. Benefícios a conceder	6.365	2.781	128,87
Contribuição Definida	6.365	2.781	128,87
Saldo de contas - parcela patrocinador(es) /instituidor(es)	3.130	1.357	130,66
Saldo de contas - parcela participantes	3.235	1.424	127,18
4. Exigível operacional	2	1	100,00
4.2. Investimentos - gestão previdencial	2	1	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACÁCIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

1. Contexto operacional

A Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES ("FAPES" ou "Entidade" ou "Fundação"), com sua sede situada à Avenida República do Chile, 230/8º andar - CEP: 20031-170 - Rio de Janeiro (RJ), é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") por meio de Escritura Pública datada de 7 de janeiro de 1975, por prazo indeterminado, criada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) pela Portaria nº 1.550/79, que aprovou seu Estatuto Social e autorizou seu funcionamento.

A Fundação tem por objeto principal instituir, administrar e executar planos privados de natureza previdenciária, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados do Sistema BNDES, que compreende o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social ("BNDES"), a BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR") e a Agência Especial de Financiamento Industrial ("FINAME"), bem como aos da própria FAPES, definidos por regulamento específico. O seu estatuto atual foi aprovado pela Portaria nº 118, de 9 de março de 2010, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Atualmente a FAPES opera os seguintes planos:

a) Plano Básico de Benefícios (PBB), na modalidade de benefício definido, cujo último regulamento foi aprovado pela PREVIC, por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 054, de 18 de janeiro de 2023. O plano é comum a todos os seus participantes e patrocinadores, que aderiram até 18 de dezembro de 2018, data em que novas adesões ao plano foram encerradas.

b) Plano FAPES Futuro (PFF), na modalidade de contribuição definida, cujo regulamento foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria nº 70, de 30 de janeiro de 2019. O plano é exclusivo aos participantes funcionários da patrocinadora FAPES, que teve início em 1º de julho de 2019.

c) FAPES Família (PFFam), na modalidade de contribuição definida, cujo regulamento foi aprovado através da portaria PREVIC Nº 551/2020. O plano foi criado com o objetivo de oferecer previdência complementar aos associados, membros ou pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à FAPES e ao BNDES, que teve início em 2 de agosto de 2021.

d) Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), na modalidade de contribuição definida com o regulamento aprovado pela portaria PREVIC Nº1.248 de 05/12/2022, teve adesão pelos patrocinadores BNDES, BNDESPAR e FINAME, e é destinado aos empregados que não sejam participantes do Plano Básico de Benefícios – PBB. O plano teve início dos aportes a partir de janeiro de 2023.

A seguir tabela com o cadastro dos planos:

PLANO	CNPB	CNPJ
Fapes	-	00.397.695/0001-97
Plano Básico de Benefícios	1979001529	48.306.574/0001-19
Plano Fapes Futuro	2019000156	48.307.683/0001-50
Plano Fapes Família	2020001519	48.307.741/0001-46
Plano Básico Contribuição Definida	2022002865	49.619.904.0001-99

Mesmo com a identidade própria e individualizada destacada pela inscrição no CNPJ de cada plano de benefícios eles não possuem personalidade jurídica.

A Fundação também administra o Plano de Assistência e Saúde - PAS, que corresponde ao programa de assistência médica definido em regulamento específico, aprovado pela Resolução nº 2.127/2011 do BNDES. O Plano foi instituído pelos mantenedores BNDES, BNDESPAR, FINAME e a própria FAPES, que custeiam integralmente as despesas correspondentes, conforme convênio de gestão celebrado em 15 de outubro de 2007, em atendimento à Resolução Normativa nº 137, de 14 de novembro de 2006, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. A FAPES, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, não está sujeita à retenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de sua propriedade.

A população dos planos de benefícios ao final do período, bem como a idade média dos participantes estão apresentadas a seguir:

Planos	31/12/2024					31/12/2023				
	PBB	FAPES FUTURO	FAPES FAMÍLIA	PBCD	TOTAL	PBB	FAPES FUTURO	FAPES FAMÍLIA	PBCD	TOTAL
Ativos	2.419	69	130	53	2.671	2.444	65	134	46	2.689
Aposentados e Pensionistas	2.286	-	-	-	2.286	2.305	-	-	-	2.305
Vinculados	85	2	-	-	87	87	1	-	-	88
Total de Participantes	4.790	71	130	53	5.044	4.836	66	134	46	5.082
Idade Média dos Participantes	58	41	36	41	59	59	41	33	40	58

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da FAPES e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

As operações do PAS são contabilizadas de acordo com as regras e o plano de contas da ANS, estabelecido pela Resolução Normativa nº 528, de 29 de abril de 2022 e alterações posteriores, sendo apresentadas em contas específicas nestas demonstrações contábeis, conforme sumário na nota 14. As demonstrações contábeis do PAS são elaboradas de acordo com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pela ANS, são apresentadas e divulgadas em separado das demonstrações da PREVIC e a autorização para emissão das demonstrações contábeis foi dada pelo Conselho Deliberativo em 24 de fevereiro de 2025.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Essas demonstrações contábeis são apresentadas na moeda Real, que também é a moeda funcional da FAPES. As informações financeiras são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

A autorização para emissão destas demonstrações contábeis foi dada pelo Conselho Deliberativo em 19 de março de 2025.

3. Políticas contábeis significativas

As políticas contábeis significativas adotadas pela Entidade para elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

3.1 Resultado das operações

O resultado do período é apurado pelo regime de competência, com exceção das receitas de contribuição de autopatrocinados e taxa de administração dos participantes em benefício proporcional diferido (BPD), no plano de benefícios definidos. Para os planos da modalidade de contribuição definida, a movimentação previdencial de entradas de contribuições e saídas de benefícios e institutos são registradas pelo regime de caixa.

3.2 Realizável - gestão previdencial

Registra os recursos a receber das patrocinadoras e dos participantes. As contribuições contratadas das patrocinadoras são atualizadas até a data do balanço pelos índices fixados em contrato. Para prestações inadimplidas, vencidas e vincendas é constituída provisão para perdas, conforme regras estabelecidas pela PREVIC.

3.3 Realizável - gestão administrativa

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros e gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.4 Investimentos

As diretrizes de aplicações de recursos garantidores dos planos administrados pela FAPES são elaboradas sob os preceitos legais da resolução CMN nº 4.994/2022 e suas alterações, e estão dispostas nas respectivas políticas de investimentos dos planos de benefícios previdenciais e do plano de gestão Administrativa (PGA).

a) Títulos e valores mobiliários - renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa, referentes às carteiras dos fundos exclusivos, classificados na categoria “Títulos para negociação”, tem o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado, tendo como contrapartida o resultado do período.

Na categoria “Títulos mantidos até o vencimento” estão incluídos títulos públicos federais, que são registrados pelo custo de aquisição e acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço, de acordo com seus índices de correção, utilizando também como contrapartida as rubricas da demonstração do resultado. Para a classificação nesta categoria, a FAPES baseia-se em estudos que garantem sua capacidade de manutenção desses títulos em carteira até os correspondentes vencimentos.

b) Títulos e valores mobiliários - renda variável

Todas as ações são negociadas no mercado à vista, tanto as que estão na carteira própria quanto as que estão em fundos exclusivos. São registradas pelo custo de aquisição deduzido das despesas diretas com corretagem e de outras taxas e ajustadas ao valor de mercado. Tal valor é apurado com base na cotação do último dia útil do mês ou da data mais próxima do balanço em que a ação tenha sido negociada na bolsa de valores.

A variação oriunda da comparação entre os valores registrados na contabilidade e os avaliados a mercado é apropriada no resultado dos investimentos.

c) Fundos de investimentos - estruturados

As participações nesses fundos são registradas pelo custo de aquisição e ajustadas pelo valor patrimonial das cotas informado pelos respectivos administradores.

d) Derivativos

São instrumentos financeiros cujo valor varia em decorrência de mudanças no ativo objeto, que poderá ser taxa de juros, preço de título ou valor mobiliário, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de bolsa de valores, índice de preço, ou qualquer outro ativo similar, cujo investimento inicial seja inexistente ou pequeno em relação ao valor do contrato, e que sejam liquidados em data futura, reconhecidos pelo valor justo.

e) Investimentos imobiliários

Os investimentos imobiliários são registrados ao custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos sobre a operação, sendo atualizado anualmente pelos valores indicados nos laudos de avaliação, considerando o valor de mercado. A receita de aluguéis é registrada no resultado do período/exercício, na rubrica de "Investimentos em imóveis", na gestão de investimentos.

f) Operações com participantes

São empréstimos e financiamentos concedidos a participantes estão apresentados pelo valor do principal acrescido dos rendimentos até a data do balanço. A remuneração referente aos juros e à atualização financeira está registrada no resultado dos investimentos.

g) Recursos a receber - Precatórios

O Precatório em recursos a receber referia-se ao reconhecimento das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND) pelo valor justo avaliado, que foram adquiridas compulsoriamente pelas Entidades de Previdência Complementar com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual que aplicaram 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas com prazo de 10 (dez) anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), por força do art. 7º do Decreto nº 2.288/86.

O litígio foi motivado pela discordância em torno do índice de correção monetária após a extinção da OTN em janeiro de 1989. Após mais de três décadas de litígio, em abril de 2022, a União entrou em acordo com as EFPC, dentre elas a FAPES, que teve expedido seu precatório em novembro de 2022. Em 04 de julho de 2024, o valor atualizado referente ao Precatório foi creditado na conta corrente da FAPES.

3.5 Provisões para perdas

As provisões para perdas devem ser constituídas sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, em função de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou encargos conforme a seguir:

Período em dias	Provisão Mínima
atrasos entre 31 e 60	1%
atrasos entre 61 e 90	5%
atrasos entre 91 e 120	10%
atrasos entre 121 e 180	25%
atrasos entre 181 e 240	50%
atrasos entre 241 e 360	75%
atrasos acima de 360	100%

Para as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente a provisão para perda sobre o valor das parcelas vencidas.

Os ativos financeiros são baixados contabilmente quando a recuperação for improvável, ou depois de decorrido o prazo de trezentos e sessenta dias de atraso, acompanhando seus valores em controles auxiliares até que sejam esgotados todos os meios de cobrança. Em caso de recuperação, deverá ser reconhecido no resultado quando houver o efetivo recebimento.

3.6 Imobilizado e Intangível

Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear considerando o valor residual projetado e a estimativa de vida útil dos bens. O item é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos no resultado. A depreciação do imobilizado pode ocorrer num prazo máximo de até dez anos. A Fapes realiza anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais compatibilizando os controles individuais com os registros contábeis.

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, separáveis ou resultado de direitos contratuais ou de outros direitos legais. A empresa possui registrado os direitos de uso de software e projetos de sua propriedade ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear ao longo de suas vidas úteis e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

3.7 Exigível operacional

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.8 Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais foram registrados conforme as incidências dos eventos de entrada e saída e serão atualizados, conforme IN 31/2020, a partir de 1º de janeiro de 2021, por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo Poder Judiciário em favor da FAPES em contrapartida à conta de resultado.

3.9 Exigível contingencial

O exigível contingencial é contabilizado pelo montante de perda considerada provável, observada a sua natureza, atualizado até a data do balanço. Essas provisões são passivos de prazo ou de valor incerto. Devem ser reconhecidos no balanço patrimonial quando:

- a) A Entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- b) Seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos a liquidar; e
- c) Possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

3.10 Patrimônio social - provisões matemáticas

As provisões matemáticas são calculadas pela empresa Ernst & Young Serviços Atuariais contratada pela Fundação, observando o regime financeiro de capitalização. As provisões representam, na época da sua apuração, os compromissos futuros assumidos junto aos seus participantes ativos, nas provisões relativas a benefícios a conceder, e aos assistidos, nas relativas a benefícios concedidos. No caso de planos com contribuição definida, a rubrica representa o saldo acumulado dos participantes pela movimentação previdencial mais os retornos financeiros.

3.11 Gestão assistencial

São registrados os recursos referentes aos serviços assistenciais à saúde, de forma segregada dos recursos dos planos de benefícios administrados pela FAPES, seguindo as normas contábeis determinadas pela ANS, sendo divulgadas em separado das Demonstrações Contábeis da PREVIC. Os valores referentes ao assistencial são apresentados em contas específicas, conforme sumário na nota 14.

3.12 Uso de estimativas

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração, e sua liquidação poderá ser efetuada por valores diferentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para perdas de ativos financeiros, o valor residual dos investimentos imobiliários, o exigível contingencial, as provisões matemáticas e os fundos. Essas estimativas e premissas são revisadas semestralmente por ocasião das Demonstrações Contábeis.

4. Disponível

Os saldos das disponibilidades totalizam o valor de R\$372 (R\$120 em 31 de dezembro de 2023), estão livres para utilização imediata e não são vinculados a linhas de crédito ou de financiamento.

5. Gestão previdencial

Os realizáveis da gestão previdencial são compostos como se segue:

Verba	CONSOLIDADO	
	31/12/2024	31/12/2023
Contribuições do mês	37.917	38.966
Depósitos judiciais/recursais	19.054	17.290
Convênio com INSS	10.131	9.954
Reembolso a receber folha de benefícios	2.244	6.216
Outros valores a receber	2.435	3.543
Total	71.781	75.969

5.1 Contribuições contratadas

As contribuições contratadas referem-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores integrantes do Sistema BNDES, e ao termo de assunção de obrigação financeira firmado pela FAPES entre o Plano Básico de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa, com prazo fixo de amortização, que deveriam ser realizadas por meio de pagamentos mensais calculados pela tabela Price, totalizando 13 parcelas a cada ano.

A seguir a composição das contribuições contratadas dos patrocinadores do plano de benefício definido:

Patrocinadores	Saldo dos Contratos		Variação	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
BNDES (2002)	1.474.955	1.310.635	164.320	149.719
BNDES (2004)	122.835	108.109	14.726	13.452
BNDESPAR (2002)	303.071	269.307	33.764	30.764
BNDESPAR (2004)	34.080	29.979	4.101	3.730
FINAME (2002)	106.989	95.070	11.919	10.861
FINAME (2004)	12.378	10.888	1.490	1.354
Subtotal	2.054.308	1.823.988	230.320	209.880
FAPES (2013) (a)	246.897	222.780	24.117	19.774
Total	2.301.205	2.046.768	254.437	229.654

Atualmente os pagamentos dos contratos estão suspensos conforme nota 5.1.1 e 5.1.2 e seu saldo devedor está sendo acompanhado em registros auxiliares conforme a Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023. Até a emissão destas Demonstrações Contábeis, a FAPES aguarda a homologação da extinção das ações listadas no Termo de Autocomposição (TCU) para baixa do saldo de recebíveis contratuais de seus controles auxiliares.

5.1.1 Contrato de confissão de dívida (BNDES, BNDESPAR e FINAME)

O contrato de confissão de dívida firmado em 2002 com os patrocinadores integrantes do Sistema BNDES, no valor original de R\$337.833, refere-se ao acordo entre as empresas do Sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou no acréscimo de 16,67% nos salários de participação dos participantes e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que previram a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003, com vencimento da última prestação em dezembro de 2032.

O contrato de confissão de dívida firmado em 2004 com os patrocinadores integrantes do Sistema BNDES, no valor original de R\$170.470, refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (de acordo com a solicitação do Sistema BNDES e em atendimento à recomendação do Banco Central do Brasil - BACEN), que vinham sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998 por meio de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004, de um total de 185 parcelas. Em agosto de 2008, foram celebrados instrumentos particulares de retificação e aditamento a esses contratos, que sanaram pendências existentes desde as celebrações originais em novembro de 2004, tendo sua última prestação com vencimento em outubro de 2018.

Os juros incidentes para os contratos celebrados em 2002 correspondiam a 7,0139% ao ano, sendo 6% referente à taxa atuarial, vigente à época, e 1,0139% referente à taxa de custeio administrativo. No caso dos contratos celebrados em 2004 e aditados em 2008, os juros incidentes correspondiam à taxa de 6% ao ano, enquanto a taxa de carregamento administrativo representa 1/9 de cada parcela.

Para todas as obrigações contratadas, a atualização monetária, cujo índice corresponde ao reajuste salarial determinado por acordo coletivo de trabalho, deve ser aplicada nas mesmas épocas e proporções em que este for concedido. Entretanto, até que o percentual de reajuste seja definido, é utilizado, provisoriamente, o INPC para correção mensal dos saldos devedores.

Por determinação cautelar do Tribunal de Contas da União – TCU, nos autos da Representação nº 029.845/2016-5, os pagamentos dos contratos de confissão de dívida foram suspensos. Tal suspensão estaria mantida até que o Tribunal deliberasse em definitivo sobre a questão, uma vez que, pelo entendimento adotado como premissa para a decisão, os pagamentos decorrentes destes contratos configurariam aportes unilaterais dos patrocinadores, contrários à legislação que rege a matéria, pois não houve a contrapartida dos participantes, como também ausente a autorização específica do então Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST (atual Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST) para tais dispêndios. O TCU deliberou sobre a matéria, em 16/08/2023, como será adiante exposto.

Em julho de 2018, decorridos 360 (trezentos e sessenta dias) de atraso, houve o reconhecimento de 100% (cem por cento) dos valores dos contratos do BNDES, BNDESPAR e FINAME em provisão para perdas.

Adicionalmente, cabe registrar que a Resolução PREVIC nº 21, de 21 de março de 2023, veda o reconhecimento de qualquer receita de ativos financeiros com atraso superior a 90 dias além de estabelecer a baixa contábil desses ativos quando o atraso decorrido for superior a 360 dias, devendo a entidade manter registrados em controles auxiliares até que estejam esgotados todos os meios de cobrança judicial ou extrajudicial, ou por decisão do órgão de governança competente da entidade. Em 14 de agosto de 2023, foi publicada a Resolução PREVIC nº 23 consolidando as normas aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar. Esta norma revogou a Resolução PREVIC nº 21 a partir de 1º de setembro de 2023.

5.1.1.1. Da Solicitação de Solução Consensual – TCU e Do Termo de Autocomposição firmado entre a FAPES e as Empresas do Sistema BNDES

Em 16 de agosto de 2023, foi proferido Acórdão pelo Pleno do TCU, na Representação nº 029.845/2016-5, considerando como irregulares os contratos de confissões de dívida celebrados em 2002 e 2004 pela não observância da obrigatoriedade da paridade contributiva e ausência de manifestação da SEST, com exceção da parcela atinente à redução do teto do salário-de-contribuição do INSS (CCD de 2004), ocorrida em 1989, data anterior à instituição da paridade, condicionada à aprovação da SEST. O Pleno do TCU encaminhou a matéria para adoção de procedimento de solução consensual, no âmbito da SecexConsenso, com o objetivo de buscar a implementação da devolução de recursos repassados à FAPES.

Nesse sentido, foi aberto, em 12 de setembro de 2023, de ofício, pelo TCU, o Processo 033.134/2023-5 – Solicitação de Solução Consensual, observando o procedimento estabelecido na Instrução Normativa TCU nº. 91/2022, processo que tramitou sob sigilo, com fundamento no art. 30 da Lei 13.140/2015 - Lei de Mediação e Autocomposição de Conflitos no âmbito da Administração Pública.

A Comissão de Solução Consensual, composta por representantes do Patrocinador BNDES, da FAPES e do TCU, foi instituída pela Portaria Segecex/TCU nº. 2, de 23.01.2024, para, no prazo de noventa dias, prorrogáveis por mais trinta dias, apresentar relatório sobre a solução de controvérsia tratada no Processo Administrativo 033.134/2023-5, sendo, seu período de funcionamento, de 23/01/2024 a 25/04/2024, prorrogado até 27/05/2024.

Cabe destacar que a participação da FAPES, no processo de consenso, não teve como objetivo rediscutir a legalidade dos aportes, mas sim proporcionar uma solução de estabilidade econômico-financeira às incertezas que pairavam sobre o Plano.

Em 18 de setembro de 2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU, por meio do Acórdão TCU 1925/2024, o acordo entre a FAPES e o Sistema BNDES, com a interveniência do TCU, que encerra quase 10 (dez) anos de controvérsias administrativas e de ações judiciais entre as partes sobre o assunto.

O “Termo de Autocomposição para Devolução ao BNDES, BNDESPAR E FINAME de valores aportados no Plano Básico de Benefícios administrado pela FAPES” firmado pelas partes, com a interveniência do TCU, em 09/10/2024, como também com anuência da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em 10/12/2024, tem por objeto a devolução de valores aportados no PBB, nos termos dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004 e de aportes realizados à vista em 2002, 2009 e 2010, estabelecendo, resumidamente:

- i- o encerramento dos litígios administrativos e judiciais relacionados a aportes das Empresas do Sistema BNDES;
- ii- a devolução de até R\$ 1,55 bilhão às Empresas do Sistema BNDES, em 30 anos, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE - IPCA, a contar da data do Acórdão TCU 1925/2024 (18/09/2024), mediante formalização de contrato de confissão de dívida, após encerramento do processo de migração;
- iii- a realização de avaliação atuarial e apresentação dos termos para opção de migração para um novo plano de contribuição definida, a ser constituído e patrocinado pelas Empresas do Sistema BNDES, em até 2 anos contados do Acórdão TCU 1925/2024 (18/09/2024);

iv- a dedução do valor total a ser devolvido, em decorrência da migração voluntária (o participante/beneficiário assistido que optar pelo processo de migração não arcará com os efeitos pecuniários do Termo e o valor correspondente ao somatório do incentivo concedido a todos os participantes e beneficiários assistidos que migrarem para o Plano de Previdência Complementar com Contribuição Definida será abatido do valor mencionado no item “i”, cujo valor remanescente corresponderá ao valor final do contrato de confissão de dívida);

v- a definição do valor final da dívida (a ser paga em 360 prestações, pelo Sistema SAC, reajustada pelo IPCA, e a partir do início da cobrança das contribuições decorrentes do Plano de Equacionamento de Déficit);

vi- a realização de subsequente avaliação atuarial e aprovação e implementação de respectivo Plano de Equacionamento de Déficit específico para abranger, exclusivamente, os efeitos do Termo de Autocomposição.

Do exposto, sobre os termos dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, cabe registrar que as condições pactuadas no Termo de Autocomposição, anteriormente descritas, passaram a constituir o acordo integral das partes a respeito dos citados valores aportados no PBB.

5.1.2 Termo de assunção de obrigação financeira (FAPES)

O termo de assunção de obrigação financeira foi firmado pela FAPES em 2013, entre o Plano Básico de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa, após um conjunto de estudos que abrangeu uma análise dos elementos que influenciaram o passivo atuarial do PBB, assim como o exame da evolução das reservas técnicas garantidoras dos benefícios. O objeto do referido termo inclui decisões patronais, relativas ao Plano de Cargos e Salários e acordo sindical da categoria profissional de seus funcionários e às gratificações e abonos especiais, além da identificação de eventos exógenos, como a criação do fator previdenciário para cálculo dos benefícios do INSS, que geraram elevação dos compromissos do PBB, que não recebeu, à época, os aportes devidos do patrocinador FAPES. O reconhecimento desta dívida, no valor original de R\$104.017, a ser amortizada em 260 parcelas, ocorreu em junho de 2013 e seu primeiro pagamento foi efetuado no mês seguinte, julho de 2013, com vencimento de julho de 2033. A taxa de juros anual desse contrato corresponde a taxa do plano de custeio da Fundação e a taxa de carregamento administrativo foi deduzida em sua totalidade do valor da dívida, apurando-se o valor líquido do termo.

A FAPES, por sua vez, por meio da Resolução CD-17/2019-FAPES de 29 de março de 2019, suspendeu os aportes ajustados no termo, para conferir tratamento isonômico, considerando a existência de ação de cobrança em face do Sistema BNDES, ainda sem decisão definitiva. O Termo de Assunção de dívida da FAPES foi 100% (cem por cento) provisionado em maio de 2020.

Para o termo de assunção de obrigação financeira da Fapes é aplicado o mesmo reconhecimento do contrato de confissão de dívida item 5.1.1. Após o encerramento das ações judiciais referentes aos aportes dos patrocinadores do Sistema BNDES e extinção dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, a Administração da FAPES avaliará a condução a ser adotada para o termo de assunção de que trata este item.

6. Investimentos

Os ativos de investimentos da FAPES adotam a segregação real nos planos de benefícios e PGA em suas respectivas contas de custódia. A seguir a posição dos ativos de investimentos da FAPES em 31 dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023:

31/12/2024	PBB	FAPES FUTURO	FAPES FAMÍLIA	PBCD	PGA	CONSOLIDADO (*)
Títulos públicos	-	2.605	4.386	5.377	-	12.368
Fundos de investimento	14.233.295	1.282	1.287	987	437.109	14.673.960
Investimentos imobiliários	928.279	-	-	-	-	928.279
Edificações	84.839	-	-	-	-	84.839
Uso próprio	4.779	-	-	-	-	4.779
Locadas a patrocinadores	46.146	-	-	-	-	46.146
Locadas a terceiros	33.914	-	-	-	-	33.914
Participações	839.940	-	-	-	-	839.940
Shopping centers	839.940	-	-	-	-	839.940
Direitos em alienação	3.500	-	-	-	-	3.500
Alienação de imóveis	3.500	-	-	-	-	3.500
Empréstimos e financiamentos	503.044	-	-	-	-	503.044
Empréstimos	299.025	-	-	-	-	299.025
Financiamentos imobiliários	204.019	-	-	-	-	204.019
Total de investimentos	15.664.618	3.887	5.673	6.364	437.109	16.117.651

(*) Incluindo a consolidação de imóveis de uso próprio no plano PBB conforme Nota explicativa 10 item ii.

31/12/2023	PBB	FAPES FUTURO	FAPES FAMÍLIA	PBCD	PGA	CONSOLIDADO (*)
Títulos públicos	-	2.572	3.837	2.422	-	8.831
Fundos de investimento	14.243.169	1.041	901	359	390.093	14.635.563
Investimentos imobiliários	948.078	-	-	-	-	948.078
Edificações	95.679	-	-	-	-	95.679
Uso próprio (*)	4.675	-	-	-	-	4.675
Locadas a patrocinadores	45.960	-	-	-	-	45.960
Locadas a terceiros	45.044	-	-	-	-	45.044
Participações	852.399	-	-	-	-	852.399
Shopping centers	852.399	-	-	-	-	852.399
Empréstimos e financiamentos	474.513	-	-	-	-	474.513
Empréstimos	273.999	-	-	-	-	273.999
Financiamentos imobiliários	200.514	-	-	-	-	200.514
Recursos a Receber – Precatórios	334.499	-	-	-	-	334.499
OFND	334.499	-	-	-	-	334.499
Total de investimentos	16.000.259	3.613	4.738	2.781	390.093	16.401.484

(*) Incluindo a consolidação de imóveis de uso próprio no plano PBB conforme Nota explicativa 10 item ii.

Composição do resultado acumulado anual dos investimentos por segmento:

31/12/2024	PBB	FAPES FUTURO	FAPES FAMÍLIA	PBCD	PGA	CONSOLIDADO (*)
Títulos públicos	-	45	182	167	-	394
Fundos de investimento	165.485	(14)	14	10	18.431	183.926
Investimentos imobiliários	46.675	-	-	-	-	46.675
Empréstimos e financiamentos	67.410	-	-	-	-	67.410
Valores a receber - Precatórios	72.000	-	-	-	-	72.000
Outras variações negativas	(717)	(2)	(7)	(1)	(69)	(796)
Subtotal	350.853	29	189	176	18.362	369.609
Const./Rev. de fundos de invest.	(7.697)	-	-	-	-	(7.697)
Cobertura de despesas administrativas	(35.346)	(26)	(34)	(17)	-	(35.423)
Total	307.810	3	155	159	18.362	326.489

31/12/2023	PBB	FAPES FUTURO	FAPES FAMÍLIA	PBCD	PGA	CONSOLIDADO (*)
Ações	4.200	-	-	-	-	4.200
Títulos públicos	-	312	370	113	-	795
Fundos de investimento	1.898.896	182	122	34	50.244	1.949.478
Investimentos imobiliários	127.597	-	-	-	-	127.597
Empréstimos e financiamentos	48.796	-	-	-	-	48.796
Valores a receber - Precatórios	45.322	-	-	-	-	45.322
Outras variações negativas	(999)	(2)	(6)	-	(86)	(1.093)
Subtotal	2.123.812	492	486	147	50.158	2.175.095
Const./Rev. de fundos de invest.	(3.688)	-	-	-	-	(3.688)
Cobertura de despesas administrativas	(33.416)	(23)	(23)	(4)	-	(33.466)
Total	2.086.708	469	463	143	50.158	2.137.941

6.1 Investimentos do Plano de Benefício Definido – PBB

A seguir as aberturas de investimentos do plano básico de benefícios:

6.1.1 Fundos de Investimentos

Fundos Exclusivos – PBB	Saldo Contábil		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fundos Multimercados	13.740.239	13.686.424	161.534	1.845.714
FPF4 Água FIM PREV	755.300	732.391	35.655	101.776
FPRF1 Bem-Te-Vi FIM PREV	259.493	129.955	22.352	22.229
FPFQ Saíra FIC FIM PREV	1.218.444	1.009.573	(142.304)	148.781
FPRV1 Sabiá FIM CP	10.544.426	10.940.017	(45.836)	1.532.894
FRANKLIN FAPES Multi Asset FIM IE	201.953	216.339	85.613	12.962
ABERDEEN FAPES FIM IE	272.626	226.808	95.819	11.584
SCHRODER FAPES Global FIM IE	347.624	431.341	116.281	15.488
TUCANO FIF MULTI RESP LIMITADA	140.373	-	(6.046)	-
Fundo de Ações	-	-	-	37.485
FPRV Quest Gaivota FIA	-	-	-	3.905
FPRV ARX Melro FIA	-	-	-	24.316
FPRV ATMOS Curió FIC FIA	-	-	-	9.264
Total de fundos exclusivos – PBB	13.740.239	13.686.424	161.534	1.883.199

	Saldo Contábil		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fundos não Exclusivos – PBB				
Fundos Imobiliários	-	77.507	1.477	18.236
Fundo XP Log FII	-	33.973	873	5.914
Fundo Bresco Log FII	-	43.534	604	12.322
Fundos de Participações	493.056	479.238	2.474	(2.539)
FIP - Investidores Institucionais II	-	-	176	(515)
FIP - Neo Capital Mezanino	3.857	4.703	790	486
FIP - BR Agronegócio	11.839	14.683	(1.785)	(1.901)
FIP - Energia PCH	-	-	-	940
FIP - Brasil Equity Properties (a)	-	-	2.051	(2.202)
FIP - Neo Capital Mezanino III	43.912	46.735	(1.433)	(6.014)
FIP - Kinea Private Equity II	16.249	16.118	977	350
FIP - Patria Real	4.546	7.738	(719)	(540)
FIP - Patria Infra IV	82.018	48.021	3.727	(3.745)
FIP - Brasil Internacionalização de Empresas II	22.442	34.545	(12.104)	1.602
FIP - Stratus SCP Brasil	22.214	36.595	(14.381)	(6.609)
FIP - Lacan Florestal II	87.240	79.777	15.088	9.217
FIP - Hamilton Lane II	44.370	46.438	(2.521)	51
FIP - Kinea IV FI II	57.037	56.228	2.015	(1.365)
FIP - Rio Bravo Investech	-	-	6	-
FIP - EE MVP Tech	-	1	28	(42)
FIP - Empreendedor Brasil	18.670	18.918	960	622
FIP - VCP III Feeder Multi	78.662	68.738	9.599	7.126
Total de fundos não exclusivos - PBB	493.056	556.745	3.951	15.697
Total de fundos de investimentos do PBB	14.233.295	14.243.169	165.485	1.898.896

Em observância aos limites estabelecidos pela legislação e aos objetivos da Gestão de Investimentos, a FAPES preserva a maior parte dos ativos financeiros em cotas de fundos de investimento, com aproximadamente 86% (oitenta e seis por cento) do patrimônio de fundos exclusivos no plano PBB distribuídos nos fundos de gestão própria FPRV1 Sabiá FIM CP e FPFQ Saíra FIC FIM PREV.

O fundo Sabiá mantém entre os ativos financeiros em sua carteira os segmentos de renda fixa e renda variável. Nesta composição estão todos os títulos públicos do Tesouro Nacional IPCA da FAPES (NTN-Bs) classificados como “títulos mantidos até o vencimento”. Além destes, compõem a alocação do fundo Sabiá: ações, títulos públicos para negociação e debêntures. O fundo Saíra é um fundo de investimento do segmento de renda variável, que investe em cotas de fundos de ações e em ETFs de renda variável.

a) Fundo Brasil Equity Properties - Fundo de Investimento em Participações (“FIP BEP”)

A Genial Investimentos assumiu a gestão do FIP BEP em janeiro de 2016, e vem conduzindo uma estratégia de liquidação gerenciada do Fundo. Em julho de 2016, o Administrador do FIP BEP comunicou aos cotistas um fato relevante referente à remarcação das cotas do fundo, de modo a refletir o impairment dos seus ativos, e consequente impacto no patrimônio líquido.

Desde então, com fundamento no Artigo 15 da Instrução CVM nº 555, dado o patrimônio líquido negativo do Fundo, o Administrador tem realizado chamadas de capital extraordinárias. Entre 2016 e 2020, foram realizadas três chamadas de capital forçadas, com base no patrimônio líquido negativo. As duas primeiras tiveram como objetivo capitalizar o Fundo, sendo que a FAPES aportou R\$ 8,2 milhões em agosto de 2016 e R\$ 1,5 milhão em junho de 2019. Em novembro de 2020, o aporte pela Fundação foi de R\$ 13,4 milhões com intuito de quitar o valor definido em arbitragem.

A partir de 2022, passou a tramitar, no âmbito do Tribunal de Contas da União, uma Representação na qual a FAPES, assim como as demais Entidades de Fechadas de Previdência Complementar que figuram como cotistas do Fundo, ficaram impedidas de realizar aportes no FIP BEP, exceto aqueles necessários às chamadas de capital destinadas às despesas ordinárias do Fundo, bem como para pagamento e repactuação de dívidas nas quais o FIP BEP seja comprovadamente integrante de seu polo passivo.

Portanto, em linha com a decisão do TCU, a FAPES integralizou o valor total de R\$ 2,9 milhões, através de seis chamadas de capital realizadas em novembro/2022, março/2023, junho/2023, outubro de 2023, abril e outubro de 2024. Considerando todos os aportes desde o início do Fundo, a FAPES integralizou R\$ 51,3 milhões.

Por fim, cabe registrar que o Fundo é parte de processo arbitral em andamento, contra os antigos Administrador e Gestor.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor da participação da FAPES no FIP BEP era de R\$ 2,1 milhões negativos.

b) Investigação Corporativa independente para FIPs

Em 2017, devido aos eventos ocorridos no PCH FIP e no FIP BEP, mencionados nos tópicos acima, a FAPES iniciou investigação corporativa independente com a contratação do escritório Campos Mello Advogados ("CMA").

Em junho de 2018, o CMA entregou o relatório final da investigação, através do qual destaca que "não foram identificados documentos ou comunicações que evidenciem irregularidades". Em 2018, o Ministério Público Federal ("MPF") solicitou à FAPES a entrega do resultado da investigação conduzida pela CMA. Como solicitado, o relatório final foi entregue e ao MPF, que deu continuidade às investigações, não tendo havido qualquer denúncia em relação a ex-dirigentes da FAPES. Além disso, a FAPES compartilhou o relatório final com a PREVIC no mesmo ano.

Em 2019, de posse do relatório e após analisá-lo, a PREVIC solicitou algumas providências, que culminaram em nova contratação do CMA, a fim de, sob o enfoque pretendido pela PREVIC, complementar o escopo inicial da investigação.

Em 2020, paralelamente à elaboração do Memorando complementar pelo CMA, nova reunião foi realizada com a PREVIC, objetivando alinhar expectativas e endereçar a solicitação formulada pelo órgão de supervisão e fiscalização. O escopo da atuação do CMA, então, foi ajustado para concluir o trabalho complementar, iniciado em outubro de 2021 e contemplou pesquisa junto aos pares envolvidos no mesmo investimento e aprofundamentos das apurações realizadas, levando em consideração o relatório de investigação do CMA e a denúncia do MPF sobre o FIP BEP, tendo o respectivo Memorando complementar sido apresentado ao Conselho Deliberativo, em dezembro de 2022. Com base no levantamento realizado, principalmente, pelo escritório CMA, a FAPES analisou, mediante parecer externo, a viabilidade jurídica da apuração de eventuais responsabilidades.

Nesse sentido, foi contratado o Escritório Cramer Duarte Advogados, que emitiu Relatório de viabilidade jurídica, em 24 de agosto de 2023, e, com base na recomendação contida no referido Relatório, a Administração da FAPES aguarda a decisão definitiva do procedimento administrativo instaurado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, como também a definição da arbitragem em face do antigo administrador do FIP (CITIBANK DTVM), para que seja realizada nova avaliação quanto à viabilidade de responsabilização civil.

O Relatório foi levado ao Conselho Deliberativo que, em 29 de novembro de 2023, anuiu com a recomendação formulada pelo Escritório contratado.

Atualmente, com o encerramento do processo administrativo, no âmbito da PREVIC, o Conselho Deliberativo solicitou nova avaliação jurídica, quanto à viabilidade de responsabilização civil dos envolvidos, que está sendo providenciada.

c) Outras investigações corporativas

Em linha com os aspectos de governança, temas e/ou revisão específicas podem ser demandadas pelos conselheiros da Fundação. Desta forma, em atendimento aos órgãos de governança, em 2023 a Fundação contratou especialistas para efetuar procedimentos de levantamentos de dados e análises de processos relacionados as estratégias de investimentos, utilizados pela Fundação, em exercícios anteriores. Os trabalhos foram concluídos satisfatoriamente, sem conhecimento de nenhum fato que impacte as demonstrações financeiras.

Para fins de melhores práticas, os procedimentos de análise de informações e investigações foram coordenados por comitê independente, nomeado pelo Conselho Deliberativo, visando manter a objetividade e independência dos profissionais envolvidos no processo. Esse processo foi encerrado pelo Conselho Deliberativo em 31/07/2024, nos termos da Resolução CD-026/2024 e conforme ata do Conselho Deliberativo desta mesma data.

Os resultados de investimentos e/ou estratégias de investimento utilizadas em exercícios anteriores, foram reconhecidos tempestivamente nos respectivos exercícios. Na elaboração destas demonstrações, a Fundação considerou as informações disponíveis, bem como, os resultados das investigações, que não apresentaram indicativos incorreções que pudessem impactar os números apresentados. Atualmente, não há investigações em andamento que pudessem impactar as demonstrações contábeis de dezembro de 2024.

6.1.1.1 Carteira de investimentos por faixa de vencimento

A seguir, a apresentação da composição dos instrumentos financeiros do PBB pelo valor de mercado e faixas de vencimento.

31/12/2024						
Fundos exclusivos - PBB	Sem vencimento	Até 1 ano	Até 10 anos	Até 20 anos	Acima de 20 anos	Total
Ações	1.483.303	-	-	-	-	1.483.303
Debêntures	-	2.104	142.679	184.074	9.967	338.824
Certificados de Receb. Imobiliários (CRI)	-	-	20.722	24.252	-	44.974
LFT - Letras Fin. do Tesouro - pós-fixadas	-	-	269.489	-	-	269.489
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	2.310.987	2.310.987
NTN-B - Notas do Tes. Nac. (mantidos até venc.)	-	-	-	98.380	6.990.862	7.089.242
Operações Compromissadas	417.697	-	-	-	-	417.697
Cotas em fundos de investimentos	987.498	-	-	-	-	987.498
Contas a pagar/receber	1.115	-	-	-	-	1.115
Saldo em tesouraria	158	-	-	-	-	158
Total ao valor de mercado	2.889.771	2.104	432.890	306.706	9.311.816	12.943.287
Resultado não realizado de títulos à venc.	-	-	-	-	796.952	796.952
Total ao valor de curva (contábil)	2.889.771	2.104	432.890	306.706	10.108.768	13.740.239

30/12/2023						
Fundos exclusivos - PBB	Sem vencimento	Até 1 ano	Até 10 anos	Até 20 anos	Acima de 20 anos	Total
Ações	1.446.641	-	-	-	-	1.446.641
Empréstimo de Ações	660.366	-	-	-	-	660.366
Debêntures	-	-	129.666	217.700	36.839	384.205
Certificados de Receb. Imobiliários (CRI)	-	-	19.519	14.895	-	34.414
LFT - Letras Fin. do Tesouro - pós-fixadas	-	-	193.853	-	-	193.853
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional	-	-	-	-	3.617.904	3.617.904
NTN-B - Notas do Tes. Nac. (mantidos até venc.)	-	-	-	-	6.283.952	6.283.952
Operações Compromissadas	313.481	-	-	-	-	313.481
Cotas em fundos de investimentos	1.415.660	-	-	-	-	1.415.660
Contas a pagar/receber	(8.656)	-	-	-	-	(8.656)
Saldo em tesouraria	1.359	-	-	-	-	1.359
Total ao valor de mercado	3.828.851	-	343.038	232.595	9.938.695	14.343.179
Resultado não realizado de títulos à venc. (a)	-	-	-	-	(656.755)	(656.755)
Total ao valor de curva (contábil)	3.828.851	-	343.038	232.595	9.281.940	13.686.424

a) Resultado não realizado de títulos mantidos até o vencimento

Os resultados não realizados de títulos mantidos até o vencimento são referentes à diferença entre os valores de mercado e os valores do custo corrigido das NTN-B na categoria de mantidos até o vencimento, concentrados na carteira do fundo FPRV1 Sabiá FI Multimercado Crédito Privado. Esses ativos são utilizados como objeto do ajuste de precificação do PBB.

NTN-B Vencimento	31/12/2024				31/12/2023			
	Quant.	Valor de custo amortizado	Valor de Mercado	Resultados não realizados	Quant.	Valor de custo amortizado	Valor de Mercado	Resultados não realizados
15/05/2035	25.000	98.380	98.380	-	-	-	-	-
15/05/2045	215.000	901.636	819.325	82.311	265.000	1.057.599	1.191.606	(134.007)
15/08/2050	559.815	2.313.521	2.122.183	191.338	460.000	1.841.659	2.113.222	(271.563)
15/05/2055	329.667	1.249.661	1.218.985	30.676	60.000	240.437	273.337	(32.900)
15/08/2060	757.950	3.322.996	2.830.369	492.627	585.000	2.487.502	2.705.787	(218.285)
Total	1.887.432	7.886.194	7.089.242	796.952	1.370.000	5.627.197	6.283.952	(656.755)

b) Negociação de títulos mantidos até o vencimento

Desde 2022, a FAPES tem aproveitado as oportunidades de mercado para adotar a estratégia de marcação de títulos na curva e alongar o perfil de duration da carteira de NTN-B marcadas na curva para redução da volatilidade do índice de solvência do PBB, desde que a liquidez do plano seja suficiente para pagar as suas obrigações sem necessidade de vender outros ativos.

Além da evidente captação de títulos a taxas atrativas, outro benefício dessa estratégia está associado à proteção do Plano, dado que a marcação na curva permite que o PBB fique, em relação a esta parcela da carteira, imune às oscilações diárias de preço inerentes a marcação a mercado. Dessa forma, com parcela relevante da carteira imune à volatilidade, é possível continuar carregando ativos de maior volatilidade, mesmo em momentos de stress de mercado.

31/12/2024							
Título	Data da operação	Operação	Quant.	Valor de custo amortizado	Valor de Negociação (i)	Efeito no Resultado	Justificativa
15/05/2045	16/10/24 A 19/12/24	Venda	50.000	205.007	205.151	144	Rolagem de título
15/08/2060	16/10/24 A 19/12/24	Compra	51.650	-	205.945	-	Rolagem de título
15/08/2060	04/07/24 A 12/09/24	Compra	71.300	-	299.597	-	Aumento exposição
15/08/2060	06/12/24 A 18/12/24	Compra	50.000	-	194.335	-	Aumento exposição
Total			222.950	205.007	905.028	144	

(i) Os valores estão sendo apresentados conforme o valor de negociação independente se a operação foi de venda ou de compra para evidenciar o total de operações realizadas.

31/12/2023							
Título	Data da operação	Operação	Quant.	Valor de custo amortizado	Valor de Negociação (i)	Efeito no Resultado	Justificativa
15/05/2023	22/02/23 a 05/05/23	Venda	90.000	352.575	359.602	7.027	Rolagem de título
15/05/2035	22/02/23 a 05/05/23	Compra	93.000	-	364.595	-	Rolagem de título
15/08/2060	01/03/23 A 30/03/23	Compra	53.000	-	208.230	-	Aumento exposição
Total			236.000	352.575	932.427	7.027	

(i) Os valores estão sendo apresentados conforme o valor de negociação independente da operação ser de compra ou de venda.

c) Reclassificação para títulos mantidos até o vencimento

A Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024, que autoriza, até 31 de dezembro de 2026, a reclassificação dos títulos públicos federais classificados na categoria “títulos para negociação”, adquiridos anteriormente à entrada em vigor desta Resolução, para a categoria “títulos mantidos até o vencimento”, trouxe a possibilidade da administração revisar a parcela da carteira do Plano Básico de Benefícios imune às oscilações diárias de preço inerentes a marcação a mercado. Nesse sentido, a FAPES optou por reclassificar em 2024, NTN-Bs com vencimentos em 2035, 2050 e 2055, no montante de R\$ 1.473.894, para a categoria de títulos mantidos até o vencimento.

31/12/2024					
Título	Data da Reclassificação	Quant.	Financeiro em 31/12/2024 - R\$/mil	Taxa Indicativa %	Justificativa
15/05/2035	31/12/2024	25.000	98.380	7,6520	Reclassificação CNPC 061/2024
15/05/2055	31/12/2024	269.667	997.128	7,4418	
15/08/2050	31/12/2024	99.815	378.385	7,4615	
Total		394.482	1.473.894		

A classificação na categoria mantidos até o vencimento está baseada em estudos que atestam a capacidade financeira do Plano e na intenção da Entidade em manter esses títulos até o seu vencimento, visando à asseguuração do cumprimento do dever fiduciário da Entidade, diminuindo a volatilidade do resultado dos investimentos.

6.1.1.2 Ativos precificados pelo administrador

Os ativos que não possuem cotação em fontes públicas foram precificados segundo metodologia adotada pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administrador da carteira em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023. A metodologia de apreçamento destes títulos pode ser encontrada no Manual de Precificação do Itaú. Na seção de Títulos privados do Manual, é possível observar todas as características destes ativos, as fontes primárias e alternativas, assim como todos os critérios utilizados.

Ativos	31/12/2024	31/12/2023
Fundos de Invest. em Direitos Creditórios (FIDCs)	-	21
Debêntures	66.878	66.457
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	22.330	21.176
Total	89.208	87.654

6.1.1.3 Ajuste de Precificação

O Ajuste de Precificação é restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços mantido na carteira do fundo Sabiá FI Multimercado, e corresponde à diferença entre esses títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, e o valor calculado mediante utilização da taxa de juros real anual da respectiva avaliação atuarial.

O valor do ajuste serve para o cálculo do equilíbrio técnico ajustado apresentado no item 6.b da Demonstração do Ativo Líquido (DAL) no PBB.

A seguir o controle e acompanhamento dos títulos objeto de ajuste de precificação:

NTN-B Vencimento	31/12/2024				31/12/2023			
	Quant.	Valor descontado de Taxa Atuarial	Valor da Curva	Resultados não realizados	Quant.	Valor descontado de Taxa Atuarial	Valor da Curva	Resultados não realizados
15/05/2035	25.000	114.233	98.380	15.853	-	-	-	-
15/05/2045	215.000	999.963	901.636	98.326	265.000	1.175.727	1.057.599	118.128
15/08/2050	559.815	2.655.518	2.313.521	341.997	460.000	2.080.847	1.841.659	239.188
15/05/2055	329.667	1.549.167	1.249.661	299.506	60.000	268.812	240.437	28.375
15/08/2060	757.950	3.622.627	3.322.996	299.631	585.000	2.665.269	2.487.502	177.767
Total	1.887.432	8.941.508	7.886.194	1.055.313	1.370.000	6.190.655	5.627.197	563.458

6.1.1.4 Derivativos

De forma geral, instrumentos derivativos são contratos referenciados a um ativo-objeto, cujo valor é derivado do preço do ativo. Estes instrumentos buscam uma melhor aderência entre a carteira efetiva de investimentos da FAPES e a Carteira de Referência. Estas operações podem permitir à FAPES trabalhar com menores custos de transação relativamente a operações diretas com o ativo-objeto.

Todas as operações com derivativos ocorrem conforme limites estabelecidos na legislação, com estudos prévios que contenham objetivo e justificativa da sua utilização, assim como análise dos impactos no risco dos investimentos e no segmento em que for classificado o ativo-objeto do contrato. Operações com derivativos serão integralmente consideradas para fins de cálculo do risco da FAPES.

Até o ano de 2023 a Entidade fez uso de operações com derivativos em sua gestão interna, através do fundo exclusivo FPRV1 SABIÁ FIM CP no segmento de fundos multimercado, conforme a seguir:

Ativo	Alocação	Notional em R\$/Mil		Resultado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Futuro de Índice Ibovespa	FPRV1 SABIÁ	-	-	-	18.409
Futuro de Índice S&P500	FPRV1 SABIÁ	-	-	-	29.138
Total		-	-	-	47.547

Com o objetivo de adotar uma posição mais conservadora em relação ao uso de derivativos, a Fapes liquidou todas suas posições de derivativos em 2023, mediante condições de mercado, passando a utilizar somente posições à vista nos fundos sob gestão própria para implementação das alocações nas classes de ativos.

6.1.2 Investimentos Imobiliários

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira imobiliária da FAPES montou R\$ 928.279 (R\$ 948.078 em 31 de dezembro de 2023), conforme a tabela a seguir:

Investimentos em imóveis	Saldo Contábil		Ajuste de Reavaliação	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Morumbi Shopping	192.829	182.279	10.550	27.371
Barra Shopping	646.124	670.120	(23.996)	38.631
Av. República do Chile, 100	51.379	50.657	722	(140)
Av. Aruanã, 70 (a)	-	11.774	-	(4.387)
Praia do Flamengo, 154 - 12/13 andares	18.437	17.854	583	679
Av. República do Chile, 230 - 5º/8º/9º and.	14.336	14.027	309	(3.865)
Total de Investimentos em imóveis	923.105	946.711	(11.832)	58.289
Direitos a Receber (b)	1.674	1.367		
Alienação de Imóveis a Receber	3.500	-		
Total da Carteira de Imóveis	928.279	948.078		

- (a) Em 23/08/2024 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução CD 31/2024, a venda do imóvel localizado na Av. Aruanã, 70 – Tamboré, Barueri – Sp para a empresa New Era pelo valor de R\$ 9.300 (nove milhões e trezentos mil reais).
- (b) Refere-se a aluguéis e condomínio a receber de patrocinador e terceiros.

Investimentos em imóveis	Data do laudo	Avaliador	Método
Morumbi Shopping	01/11/24	BINSWANGER	Capitalização da Renda
Barra Shopping	04/11/24		
Av. República do Chile, 100	01/11/24		
Praia do Flamengo, 154 - 12/13 andares	31/10/24		
Av. República do Chile, 230 - 5º/8º/9º and.	31/10/24		

6.1.3 Empréstimos e financiamentos

As taxas de juros dos programas de empréstimos e financiamentos imobiliários são reavaliadas considerando a taxa de juro atuarial, as despesas de administração da carteira e eventual taxa adicional de risco. Em 2024, as taxas dos programas sofreram alteração, uma vez que a taxa atuarial passou de 5,28% ao ano para 5,59% ao ano. Sobre o saldo devedor incidem:

- a) Taxas de juros efetivas de 7,25% ao ano nos contratos de empréstimos - PLUS e FAST, 6,20% ao ano nos contratos de empréstimos com garantia real - MAXI e MULTI - e 6,19% ao ano nos contratos de financiamento - LAR, LAR+ e NOVOLAR. Essas taxas incidem enquanto o mutuário mantiver vínculo com o Plano Básico de Benefícios (PBB), na qualidade de participante. Em caso de perda do vínculo, a taxa de juros será de 11,20% ao ano para todos os contratos.
- b) Atualização financeira calculada na data-base do reajuste salarial dos empregados das empresas integrantes do Sistema BNDES, para os contratos concedidos pelas regras vigentes até julho/2018. Para os contratos concedidos após julho/2018 e para os contratos repactuados, atualização financeira calculada na data-base do reajuste salarial dos empregados do respectivo patrocinador.

Modalidade	31/12/2024			31/12/2023		
	Saldo devedor	PCLD	Total	Saldo devedor	PCLD	Total
PLUS	1.694	(2)	1.692	2.773	(17)	2.756
MAXI	12.295	-	12.295	15.932	-	15.932
HIPOTECÁRIO III	277		277	288	-	288
LAR	38.746	(314)	38.432	45.567	(78)	45.489
LAR +	50.839	(7)	50.832	58.940	(237)	58.703
FAST	224.867	(60)	224.807	205.371	(401)	204.970
NOVO LAR	114.117	(331)	113.786	95.647	(338)	95.309
MULTI	58.972	-	58.972	49.877	-	49.877
Direitos a receber/outros	1.951		1.951	1.189		1.189
TOTAL	503.758	(714)	503.044	475.584	(1.071)	474.513

A carteira de empréstimos e financiamentos da FAPES conta, em 31 de dezembro de 2024, com 2.648 contratos (2.477 em 31 de dezembro de 2023), sendo 2.255 relativos aos empréstimos (2.066 em 31 de dezembro de 2023) e 393 aos financiamentos imobiliários (411 em 31 de dezembro de 2023).

6.1.4 Recursos a Receber – Precatórios

Em 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cuja constituição contou com a aplicação, em OFND, de 30% das reservas técnicas (hoje com denominação de provisões matemáticas) das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, inclusive a FAPES.

As referidas aplicações seriam corrigidas originalmente pela OTN. Com a extinção desse índice, à época do Plano Verão, o BNDES (gestor do FND) alterou o indexador de atualização monetária dos valores investidos para BTN, deixando de acompanhar a variação mensal do IPC, bem como as regras para utilização desses montantes.

No âmbito judicial, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, em 1991, moveu, em nome de suas associadas, um processo judicial (0123902-36.1991.4.02.5101) em face da União Federal, do BNDES e do FND (os dois últimos, posteriormente, foram excluídos do polo passivo, permanecendo a União Federal), quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Após um longo processo judicial em face da União Federal, a Procuradoria Regional da União - PRU fez contato com a ABRAPP, em abril de 2021, buscando abrir negociações para um Acordo que foi consensado com a PRU, por unanimidade de votos das Entidades abrangidas na ação, em novembro de 2021 e posteriormente, homologado pelo Juízo, com a consequente expedição do precatório, em 19 de novembro de 2022.

O valor anteriormente classificado como contingência ativa, passou a ser reconhecido a valor justo considerando o modelo de precificação onde utiliza a taxa de juros atuarial, o indexador inflacionário do Plano Básico de Benefícios PBB e o prazo previsto para o recebimento do precatório seguindo o determinado pela Resolução CNPC nº43, de 06/08/21 e as orientações contidas no Ofício Circular nº 19/2022 da PREVIC.

Em 04 de julho de 2024, o valor atualizado referente ao Precatório foi creditado na conta corrente da FAPES.

6.2 Investimentos do Plano Fapes Futuro – PFF

A posição dos ativos de investimentos e os resultados acumulados anuais de investimentos do Plano Fapes Futuro em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 apresentaram os seguintes valores:

	Saldo Contábil		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Plano Fapes Futuro - PFF				
Títulos Públicos	2.605	2.573	45	312
Compromissadas Lastro	215	15	5	28
LFT	300	228	27	14
NTN-B	2.090	2.330	13	270
Fundos de Índice não exclusivos - ETF	1.282	1.040	(14)	182
BOVA11	160	199	(20)	38
BOVV11	162	201	(20)	39
BOVB11	164	128	(18)	30
IVVB11	195	215	89	28
BOVX11	166	44	(18)	7
BBOV11	159	-	(17)	-
B5P211	124	98	6	9
IB5M11	152	155	(16)	31
Total do Plano Fapes Futuro - PFF	3.887	3.613	31	494

A rentabilidade do plano Fapes Futuro até 31/12/2024 foi de 5,34% (10,62% em 31/12/2023) no perfil conservador e -4,65% (18,96% em 31/12/2023) no perfil performance e risco. A seguir a composição dos perfis de investimento.

Composição - PFF	31/12/2024				31/12/2023			
	Conservador	Performance e Risco	Fundo Previdencial	Total	Conservador	Performance e Risco	Fundo Previdencial	Total
Compromissadas Lastro	90	68	57	215	-	2	13	15
LFT	-	-	300	300	-	-	228	228
NTN-B	1.434	656	-	2.090	1.077	1.252	-	2.329
Fundos de índices - ETF	123	1.159	-	1.282	98	943	-	1.041
Total dos ativos	1.647	1.883	357	3.887	1.175	2.197	241	3.613

6.3 Investimentos do Plano FAPES Família – PFFam

A posição dos ativos de investimentos e os resultados acumulados anuais de investimentos do Plano Fapes Família em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 apresentaram os seguintes valores:

	Saldo Contábil		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Plano Fapes Família - PFFam				
Títulos Públicos	4.386	3.837	182	368
Compromissadas Lastro	25	9	3	17
NTN-B	4.361	3.828	179	351
Fundos de índice não exclusivos - ETF	1.287	901	14	124
BOVA11	122	110	(12)	20
BOVV11	121	109	(14)	20
BOVB11	121	64	(12)	15
BBOV11	126	-	(11)	-
IVVB11	131	122	66	15
BOVX11	124	47	(12)	7
B5P211	415	326	22	30
IB5M11	127	123	(13)	17
Total do Plano Fapes Família - PFFam	5.673	4.738	196	492

A rentabilidade líquida do Plano Fapes Família até 31/12/2024 foi de 5,24% (10,67% em 31/12/2023) no perfil conservador e -4,95% (18,35% em 31/12/2023) no perfil performance e risco. A seguir a composição dos perfis de investimento.

Composição - PFFam	31/12/2024			31/12/2023		
	Conservador	Performance e Risco	Total	Conservador	Performance e Risco	Total
Compromissadas Lastro	13	12	25	3	6	9
NTN-B	3.880	481	4.361	3.154	674	3.828
Fundos de índices - ETF	415	872	1.287	326	575	901
Total dos ativos	4.308	1.365	5.673	3.483	1.255	4.738

6.4 Investimentos do Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

A posição dos ativos de investimentos e os resultados acumulados anuais de investimentos do Plano Básico de Contribuição Definida em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 apresentaram os seguintes valores:

	Saldo Contábil		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Plano PBCD				
Títulos Públicos	5.377	2.422	167	113
Compromissadas Lastro	608	2	6	18
NTN-B	4.769	2.420	161	95
Fundos de índice não exclusivos - ETF	987	359	10	34
BOVA11	82	39	(7)	6
BOVV11	83	41	(7)	6
BOVB11	79	19	(6)	4
IVVB11	99	48	34	4
BOVX11	81	30	(7)	4
BBOV11	80	-	(6)	-
B5P211	410	149	16	8
IB5M11	73	33	(7)	2
Total do Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD	6.364	2.781	177	147

A rentabilidade líquida Plano Básico de Contribuição Definida até 31/12/2024 foi de 5,54% (10,46% em 31/12/2023) no perfil conservador e -4,15% (18,80% em 31/12/2023) no perfil performance e risco. A seguir a composição dos perfis de investimento.

Composição - PBCD	31/12/2024			31/12/2023		
	Conservador	Performance e Risco	Total	Conservador	Performance e Risco	Total
Compromissadas Lastro	505	103	608	1	1	2
NTN-B	4.435	334	4.769	2.138	282	2.420
Fundos de índices - ETF	410	577	987	149	210	359
Total dos ativos	5.350	1.014	6.364	2.288	493	2.781

6.5 Investimentos do Plano de Gestão Administrativa – PGA

A posição dos ativos de investimentos e os resultados acumulados anuais de investimentos do Plano de Gestão Administrativa em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 apresentaram os seguintes valores:

	Saldo Contábil		Resultado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Plano de Gestão Administrativa - PGA				
Fundo de Renda Fixa - Exclusivo	435.060	389.206	17.855	49.634
FPGA Itaú Pica-Pau FI RF PREV	435.060	389.206	17.855	49.634
Fundo Referenciado - não exclusivo	2.049	887	576	610
Itaú Institucional Ref. DI	2.049	887	576	610
Total de fundos - PGA	437.109	390.093	18.431	50.244

a) Carteira de investimentos por faixa de vencimento

A seguir, a apresentação da composição dos instrumentos financeiros do PGA pelo valor de mercado e faixas de vencimento

31/12/2024						
Fundos exclusivos - PGA	Sem vencimento	Até 1 ano	Até 10 anos	Até 20 anos	Acima de 20 anos	Total
LFT - Letras Financ. do Tesouro - pós-fixadas	-	-	225.976	-	-	225.976
LTN - Letras do Tesouro Nacional - pré-fixadas	-	29.410	40.958	-	-	70.368
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional	-	10.064	51.935	17.133	28.796	107.928
NTN-F - Notas do Teso. Nacional - pré-fixadas	-	7.500	21.600	1.676	-	30.776
Contas a pagar/receber	(52)	-	-	-	-	(52)
Saldo em tesouraria	64	-	-	-	-	64
Total ao valor de mercado	12	46.974	340.469	18.809	28.796	435.060

31/12/2023						
Fundos exclusivos - PGA	Sem vencimento	Até 1 ano	Até 10 anos	Até 20 anos	Acima de 20 anos	Total
LFT - Letras Financ. do Tesouro - pós-fixadas	-	-	162.547	-	-	162.547
LTN - Letras do Tesouro Nacional - pré-fixadas	-	33.090	48.031	-	-	81.121
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional	-	14.214	54.825	16.142	31.680	116.861
NTN-F - Notas do Teso. Nacional - pré-fixadas	-	-	28.691	-	-	28.691
Contas a pagar/receber	(44)	-	-	-	-	(44)
Saldo em tesouraria	30	-	-	-	-	30
Total ao valor de mercado	(14)	47.304	294.094	16.142	31.680	389.206

7. Plano de Gestão Administrativa

Registra as operações administrativas inerentes às atividades da Fundação. Os recursos necessários à cobertura das despesas são os repassados pelas gestões previdencial e assistencial, bem como pelos investimentos.

Gestão Administrativa	31/12/2024	31/12/2023
Responsabilidade de empregados	261	243
Plano de Assistência e Saúde - PAS (i)	3.398	10.671
Custeio assistencial	3.399	5.482
Total do Contas a Receber	7.058	16.396
Depósitos judiciais/recursais (ii)	38.074	34.711
Tributos a compensar	289	-
Total	45.421	51.107

(i) Refere-se à cobrança, ao Sistema BNDES, dos valores devidos pela gestão assistencial.

(ii) Os depósitos judiciais são relacionados às ações no PBB e a atualização dos saldos verificados nos extratos, registrada contra a conta de resultado por ocasião do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da FAPES.

O Resultado do Plano de Gestão Administrativa (PGA) é apurado pelas receitas e pelos reembolsos administrativos, deduzidas das despesas, sendo as sobras ou insuficiências deste plano, alocadas ou revertidas do fundo administrativo.

8. Imobilizado e Intangível

A FAPES realiza anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais compatibilizando os controles individuais com os registros contábeis.

O grupo Imobilizado e Intangível está registrado no Plano de Gestão Administrativa, conforme quadro a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023	
Imobilizado	1.660	1.737	Vida Útil (Anos)
Móveis e utensílios	290	160	5 a 10
Máquinas e equipamentos	300	220	10
Computadores e periféricos	874	1.158	5
Sistema de telefonia	196	199	5
Intangível	3.776	3.176	Vida Útil (Anos)
Sistemas	2.673	2.841	5
Projeto de Infraestrutura	893	335	5
Projeto de Saúde (a)	210	-	5
Total Imobilizado e intangível	5.436	4.913	

(a) Refere-se a gastos de projeto de implementação com o novo Plano de Assistência e Saúde - NOVO PAS.

9. Exigível Operacional

Reflete os saldos a liquidar das gestões previdencial, administrativa e investimentos, inerentes às operações da Fundação.

O exigível relativo à gestão previdencial é composto, principalmente, pelas obrigações relacionadas à folha de benefícios da Fundação junto aos seus assistidos. A rubrica Plano de Gestão Administrativa contém os saldos de taxa de administração dos contratos de 2002 e 2004 com o repasse ao PGA suspenso, conforme nota 5.1.1.

Gestão previdencial	31/12/2024	31/12/2023
Benefícios a pagar	46.945	44.528
Retenções a recolher	45.439	44.858
Plano de gestão administrativa	60.943	60.943
Prestações emprést. e financ. – FPB	4.784	4.722
Outras	988	1.588
Total	159.099	156.639

Na gestão administrativa, são registrados os passivos do PGA relacionados ao contrato de assunção de dívida (item 5.1.2), os passivos relacionados à folha de pagamentos aos empregados da FAPES, assim como as obrigações junto aos prestadores de serviços.

Gestão administrativa	31/12/2024	31/12/2023
Contribuições contratadas	246.897	222.780
Contas a pagar	6.541	5.934
Provisão folha de pagamento	10.040	10.733
Retenções a recolher	1.681	1.519
Tributos a recolher	425	425
Outras exigibilidades	3.600	3.600
Total	269.184	244.991

O exigível operacional de investimentos é composto, principalmente, do valor a ser repassado ao PGA referente ao custeio administrativo dos investimentos do mês.

Investimentos	31/12/2024	31/12/2023
Fundo de investimentos	2.828	5.356
Investimentos imobiliários	1.369	1.587
Empréstimos e financiamentos	188	300
Retenções de tributos a recolher	33	63
Outras Exigibilidades	49	55
Total	4.467	7.361

10. Consolidação

O quadro abaixo demonstra os valores a pagar e a receber eliminados no processo de consolidação de acordo com as normas vigentes para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

31/12/2024						
Descrição	PBB	Fapes Futuro	Fapes Família	PCBD	Assistência	Consolidado Eliminação
Ativo	202.149	80	3	4	(105.058)	97.178
Gestão previdencial	9.979	-	-	-	-	9.979
Adto - parcela INSS (i)	9.979	-	-	-	-	9.979
Gestão administrativa	192.119	80	3	4	-	192.206
Custeio adm. Previdencial	4.227	-	-	-	-	4.227
Custeio adm. Investimentos	2.785	2	3	2	-	2.792
Participação no PGA (iii)	185.107	78	-	2	-	185.187
Investimentos	51	-	-	-	-	51
Aluguel a receber (ii)	51	-	-	-	-	51
Gestão Assistencial	-	-	-	-	(105.058)	(105.058)
Passivo	202.149	80	3	4	(105.058)	97.178
Custeio adm. Previdencial	4.227	-	-	-	-	4.227
Adto - parcela INSS (i)	9.979	-	-	-	-	9.979
Aluguel a pagar (ii)	51	-	-	-	-	51
Investimentos	2.785	2	3	2	-	2.792
Taxa de adm. dos invest.	2.785	2	3	2	-	2.792
Patrimônio Social	185.107	78	-	2	-	185.187
Participação no PGA (iii)	185.107	78	-	2	-	185.187
Gestão Assistencial	-	-	-	-	(105.058)	(105.058)

- (i) A rubrica "Adiantamentos - parcela INSS", que o PBB recebe do PGA, configura os adiantamentos feitos pela folha de pagamentos de benefícios a seus assistidos por conta da parcela INSS, conforme convênio firmado com o Instituto, que, quando paga à Fundação, é recebida pelo PGA. Os mesmos saldos podem ser encontrados no passivo do PGA, na rubrica "Plano Básico de Benefícios".
- (ii) O valor de Aluguel a receber do PBB - investimentos e aluguel a pagar do PGA - despesas gerais refere-se ao pagamento do aluguel da sede da FAPES, que é um investimento imobiliário do PBB, classificado como de uso próprio.
- (iii) Consolidação do valor relativo à participação no fundo administrativo, registrado como patrimônio do PGA, o montante é apresentado no ativo e passivo de cada plano.

31/12/2023

Descrição	PBB	Fapes Futuro	Fapes Família	PCBD	Assistência	Consolidado Eliminação
Ativo	188.326	62	2	1	(101.510)	86.881
Gestão previdencial	9.831	-	-	-	-	9.831
Adiantamentos - parcela INSS (i)	9.831	-	-	-	-	9.831
Gestão administrativa	178.442	62	2	1	-	178.507
Custeio adm. previdencial	4.238	-	-	-	-	4.238
Custeio adm. investimentos	3.171	2	2	1	-	3.176
Participação no PGA (iii)	171.033	60	-	-	-	171.093
Investimentos	53	-	-	-	-	53
Aluguel a receber (ii)	53	-	-	-	-	53
Gestão Assistencial	-	-	-	-	(101.510)	(101.510)
Passivo	188.326	62	2	1	(101.510)	86.881
Custeio adm. previdencial	4.238	-	-	-	-	4.238
Adiantamentos - parcela INSS (i)	9.831	-	-	-	-	9.831
Aluguel a pagar (ii)	53	-	-	-	-	53
Investimentos	3.171	2	2	1	-	3.176
Taxa de adm. dos invest.	3.171	2	2	1	-	3.176
Patrimônio Social	171.033	60	-	-	-	171.093
Participação no PGA (iii)	171.033	60	-	-	-	171.093
Gestão Assistencial	-	-	-	-	(101.510)	(101.510)

- (i) A rubrica "Adiantamentos - parcela INSS", que o PBB recebe do PGA, configura os adiantamentos feitos pela folha de pagamentos de benefícios a seus assistidos por conta da parcela INSS, conforme convênio firmado com o Instituto, que, quando paga à Fundação, é recebida pelo PGA. Os mesmos saldos podem ser encontrados no passivo do PGA, na rubrica "Plano Básico de Benefícios".
- (ii) O valor de Aluguel a receber do PBB - investimentos e aluguel a pagar do PGA - despesas gerais refere-se ao pagamento do aluguel da sede da FAPES, que é um investimento imobiliário do PBB, classificado como de uso próprio.
- (iii) Consolidação do valor relativo à participação no fundo administrativo, registrado como patrimônio do PGA, o montante é apresentado no ativo e passivo de cada plano.

11 Processos judiciais e contingências

11.1 Exigível contingencial – Perdas prováveis

Movimentação	31/12/2024			31/12/2023		
	Gestão Prev.	Gestão Adm.	Total	Gestão Prev.	Gestão Adm.	Total
Saldo Inicial	22.070	25.646	47.716	21.691	2.239	23.930
Inclusão de processos	31	-	31	-	23.442	23.442
Alteração de prognóstico	5.910	70	5.980	-	-	-
Alteração de valores	2.449	5.370	7.819	379	46	425
Baixa de processos	(2.059)	(2.048)	(4.107)	-	(81)	(81)
Saldo Final	28.401	29.038	57.439	22.070	25.646	47.716

Os itens específicos registrados no exigível contingencial estão relacionados a seguir:

a) Gestão previdencial

Dos processos em que a FAPES figura no polo passivo predominam as causas com objeto relacionado à participação nos resultados e a reflexos de supostas verbas trabalhistas de funcionários do Sistema BNDES na complementação de aposentadoria.

Cumpra esclarecer que em aproximadamente 15% dos casos a FAPES faz parte de litisconsórcio passivo, nos quais, em sua maioria, as empresas do Sistema BNDES acompanham a Fundação como ré. Abaixo a composição das contingências conforme objetos da ação:

Objeto da ação	31/12/2024	31/12/2023
Complementação de aposentadoria/pensão	13.799	7.602
Incorporação de hora extra, planos econômicos e reflexos	14.602	12.409
Participante fundador	-	2.059
Total	28.401	22.070

Complementação aposentadoria adicional de 20%: reconhecimento do direito das reclamantes (participantes empregados do Sistema BNDES) ao adicional de 20%, previsto nos itens 20 e 20.2 do Regulamento Básico da FAPES, aprovado pela Resolução nº 464/75 do BNDES (segundo reclamado), com inclusão desse adicional de 20% no cálculo inicial do Salário Real de Benefício, a fim de condenar a FAPES ao pagamento das diferenças da complementação de aposentadoria, desde o cálculo inicial.

Incorporação de hora extra, planos econômicos e seus reflexos: pretende-se a incorporação dos valores apurados a título de horas extras e/ou demais verbas trabalhistas à complementação de aposentadoria, assim como o reconhecimento de direito que poderá gerar reflexos na contribuição previdenciária e complementação de aposentadoria.

Participante fundador: os autores das ações declaratórias pretendem o reconhecimento da condição de participantes fundadores do Plano Básico de Benefícios - PBB.

b) Gestão Administrativa

Em função das classificações atribuídas aos processos em que a FAPES é parte e, ainda, levando-se em consideração os contratos com escritórios terceirizados de advocacia, segundo os quais há previsão de honorários de êxito e de acordos trabalhistas, o saldo de provisões administrativas totalizam o montante de R\$ 29.038 (R\$ 25.646 em 31 de dezembro de 2023).

Objeto da ação - Gestão Administrativa	31/12/2024	31/12/2023
PIS e COFINS	28.858	23.442
Trabalhista e Cível	180	2.204
Total	29.038	25.646

Pis e COFINS sobre receitas administrativas: Devido a controvérsia do tema, através do suporte de escritório jurídico especializado, foi avaliado o entendimento da Receita Federal do Brasil e as correspondentes autuações a outras entidades com entendimento similar ao da FAPES. Em adição, considerou-se também a forma como outras entidades procedem para composição da base de cálculo, além das discussões judiciais existentes sobre o assunto.

Neste sentido, a administração decidiu, em 2023, impetrar um mandado de segurança, questionando a incidência da cobrança de PIS/COFINS de entidades fechadas de previdência complementar e suas bases, na forma da Lei nº 9.718/98 alterada pela Lei nº 12.973/14, o que se aplica tão somente para os fatos geradores ocorridos a partir de 2015. Em consequência desta movimentação na esfera administrativa/judicial, a Fapes passou a recolher em juízo, os valores apurados e vincendos, de PIS/COFINS mensais sobre as receitas do PGA, assim como as diferenças apuradas dos últimos 5 anos, até uma decisão final sobre o litígio.

Dentre as razões da não incidência do tributo está o fato de que a Fapes não exerce atividade empresarial/comercial e, não auferir lucro nem receita, revertendo a totalidade dos recursos recebidos, advindos das contribuições dos participantes e patrocinadores (taxas de administração e carregamento) em benefício de sua finalidade institucional, qual seja, a concessão e pagamento dos benefícios previdenciários, por expressa vedação legal (art. 31, § 1º, da LC 109/01).

Com o julgamento do Tema 1280 - Exigibilidade do PIS/COFINS em face das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), em dezembro de 2024, que possui repercussão geral, inclusive para o mandado de segurança que impetramos em 2023, o escritório tem a expectativa de perda provável nesta discussão junto a Receita Federal do Brasil, com a possibilidade de reversão de os depósitos judiciais para o cumprimento da obrigação tributária. Analisando a decisão, os valores recolhidos como depósitos judiciais estão em conformidade com a interpretação do STF como base tributável. No entanto, ainda falta uma explicação mais detalhada da Corte para esclarecer se esses valores se referem exclusivamente às receitas do PGA.

11.2 Perdas possíveis

Para os processos em que o risco de perda é classificado como possível, a FAPES não realiza a constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa, conforme tabela a seguir com a classificação desses valores:

Movimentação	31/12/2024				31/12/2023			
	Gestão Prev.	Gestão Adm.	Invest.	Total	Gestão Prev.	Gestão Adm.	Invest.	Total
Saldo Inicial	23.269	7.310	4.016	34.595	23.401	7.266	3.415	34.082
Inclusão de processos	183			183	-	-	-	-
Alteração de prognóstico	(33)	(51)		(84)	-	-	(70)	(70)
Alteração de valores	369	(395)	671	645	231	129	671	1.031
Baixa de processos	(1.555)	(230)		(1.785)	(363)	(85)	-	(448)
Saldo Final	22.233	6.634	4.687	33.554	23.269	7.310	4.016	34.595

Os processos identificados como perda possível se referem a assuntos diversos, em sua maioria relacionados ao Regulamento do Plano Básico de Benefícios, especialmente interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria.

11.2.1 Aportes realizados em 2009 e 2010 pelos patrocinadores do Sistema BNDES ao Plano Básico de Benefícios

A AÇÃO JUDICIAL sob o nº 5028499-70.2019.4.02.5101, proposta pela FAPES, tem por objeto a declaração de ilegalidade da determinação contida no Acórdão nº 2.766/2015, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em processo de Representação iniciado contra o BNDES, que entendeu pela irregularidade de aportes unilaterais, no montante original de R\$ 447.665, realizados entre os anos de 2009 e 2010, pelo BNDES, ao PBB. Nos autos da mesma AÇÃO JUDICIAL, as empresas integrantes do sistema BNDES apresentaram reconvenção para cobrar os valores indicados pelo ACÓRDÃO DO TCU.

Assim, como em relação aos aportes contingenciado, vide nota 11.2.1, em janeiro de 2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista o início das tratativas para busca de solução consensual no âmbito da SecexConsenso.

Da mesma forma, conforme exposto no item 5.1.1.1., em 18 de setembro de 2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU, o acordo entre o Sistema BNDES e a FAPES. O “Termo de Autocomposição para Devolução ao BNDES, BNDESPAR E FINAME de valores aportados no Plano Básico de Benefícios administrado pela FAPES” firmado pelas partes, com a interveniência do TCU e anuência da PREVIC, estabelece, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelas empresas do Sistema BNDES no PBB. Diante disso, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação.

Vale destacar que o encerramento das ações judiciais, por meio da solução consensual contida no Termo de Autocomposição extingue definitivamente diversas incertezas, de valores expressivos, que poderiam comprometer a sustentabilidade do Plano. A não postergação de tais incertezas, além de afastar a questão intergeracional com impacto relevante para um universo restrito de participantes, permite a otimização da gestão do Plano por meio do estudo de ALM - Asset Liability Management e a abertura de um processo de migração incentivada e voluntária.

11.3 Contingências ativas

O Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos incertos não totalmente sob o controle da Entidade.

Dívida ajuizada - Entre 2010 e 2013, a Diretoria-Executiva da FAPES determinou a realização de estudos que identificaram eventos decorrentes de atos exclusivos dos patrocinadores BNDES, BNDESPAR e FINAME não previstos no contrato previdenciário entre o Plano Básico de Benefícios e seus patrocinadores, atos esses que implicaram, principalmente, em alterações nos planos de cargos e salários de seus empregados/participantes, gerando, de forma unilateral, incremento imprevisto no Passivo Atuarial do Plano, sem a respectiva cobertura por parte desses patrocinadores.

A dívida em questão foi reconhecida pelos patrocinadores de forma condicionada à autorização do então Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST (atual Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST) que, por sua vez, em 26 de julho de 2016, manifestou-se de forma contrária ao reconhecimento.

Em 21 de julho de 2016, a Diretoria-Executiva da FAPES à época, mediante a Decisão DIR nº 168/2016, de 14 de julho de 2016, autorizou o ajuizamento, na Justiça Federal do Rio de Janeiro, de ação de cobrança da dívida supracitada. Assim, foi proposta a demanda sob o nº 0097562-78.2016.4.02.5101, que tramita na 29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que, após encerramento de discussão sobre competência do juízo, encontrava-se na fase de produção de prova pericial.

Em janeiro de 2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista o início das tratativas para busca de solução consensual no âmbito da SecexConsenso.

Conforme exposto no item 5.1.1.1., em 18 de setembro de 2024, foi aprovado pelo Plenário do TCU, o acordo entre o Sistema BNDES e a FAPES. O “Termo de Autocomposição para Devolução ao BNDES, BNDESPAR E FINAME de valores aportados no Plano Básico de Benefícios administrado pela FAPES” firmado pelas partes, com a interveniência do TCU e anuência da PREVIC, estabelece, dentre outras providências, o fim dos litígios administrativos e judiciais relacionados a valores aportados pelas empresas do Sistema BNDES no PBB. Diante disso, foi protocolada petição conjunta, pela FAPES e pelas empresas do Sistema BNDES, visando à homologação do referido acordo no processo judicial e à consequente extinção da ação.

12. Patrimônio de cobertura do plano

12.1 Provisões matemáticas

Composto pelas Provisões matemáticas, que são valores relativos aos compromissos com participantes, assistidos e beneficiários, segregados em provisões matemáticas de benefícios concedidos, provisões matemáticas de benefícios a conceder e provisões matemáticas a constituir.

Provisões matemáticas	31/12/2024	31/12/2023
Benefícios concedidos	11.768.890	11.498.295
Benefícios a conceder	8.562.341	7.475.849
(-) Provisões matemáticas a constituir	(1.840.806)	(1.848.865)
(-) Patrocinadores	(920.403)	(924.432)
(-) Participantes	(300.131)	(299.545)
(-) Assistidos	(620.272)	(624.888)
Total	18.490.425	17.125.279

As provisões matemáticas do plano de benefício definido, foram constituídas de acordo com os cálculos efetuados pelo atuário externo, em conformidade com a legislação vigente.

12.2 Provisão matemática de benefícios concedidos

Plano Básico de Benefícios: Consiste na diferença entre os valores atuais dos compromissos futuros da Fundação em relação a seus participantes e beneficiários assistidos e das futuras contribuições normais destinadas ao custeio dos benefícios previdenciais a eles referentes, que os próprios e/ou o respectivo patrocinador deverão recolher à Fundação.

12.3 Provisão matemática de benefícios a conceder

Plano Básico de Benefícios: Consiste na diferença entre os valores atuais dos compromissos futuros da Fundação em relação a seus participantes, exceto assistidos, e das futuras contribuições destinadas ao custeio dos benefícios previdenciais referentes a tais participantes, que os próprios e/ou o respectivo patrocinador irão recolher à Entidade.

Plano FAPES Futuro: Parcela do Patrimônio constituída para cobertura dos benefícios do Plano e que estão em fase de acumulação. Os recursos desse Plano são administrados em saldos de contas individuais que são constituídas através das contribuições realizadas pelo participante, patrocinador e pela rentabilidade obtida.

Plano Fapes Família: Parcela do Patrimônio constituída para cobertura dos benefícios do Plano e que estão em fase de acumulação. Os recursos desse plano são administrados em saldos de contas individuais que são constituídas através das contribuições realizadas pelo participante e pela rentabilidade obtida.

Plano Básico de Contribuição Definida: Parcela do Patrimônio constituída para cobertura dos benefícios do Plano e que estão em fase de acumulação. Os recursos desse Plano são administrados em saldos de contas individuais que são constituídas através das contribuições realizadas pelo participante, patrocinador e pela rentabilidade obtida.

Benefícios a conceder	31/12/2024					31/12/2023				
	PBB	PFF	PFFam	PBCD	Total	PBB	PFF	PFFam	PBCD	Total
Atuarial	8.546.880	-	-	-	8.546.880	7.464.944	-	-	-	7.464.944
Perfil conservador	-	1.647	4.228	5.351	11.226	-	1.175	3.496	2.288	6.959
Perfil perf. e risco	-	1.883	1.338	1.014	4.235	-	2.196	1.257	493	3.946
Total	8.546.880	3.530	5.566	6.365	8.562.341	7.464.944	3.371	4.753	2.781	7.475.849

Os planos de contribuição definidos possuem dois perfis de investimento para os participantes. O perfil conservador é uma opção aos participantes que buscam resultados mais previsíveis com lastro em títulos públicos. Já o perfil performance e risco é composto por ativos de maior risco, na expectativa de que gerem maiores retornos no longo prazo com ativos em fundos de índice e em títulos do tesouro direto.

12.4 Provisões matemáticas a constituir

Consiste no valor atual das contribuições extraordinárias futuras cujas taxas são determinadas no Plano de Equacionamento do Déficit (PED) ou no valor atual das contribuições referente a amortização de dívida do patrocinador com o plano de benefícios determinado e atualizado atuarialmente.

No final do exercício de 2015 foi apurado no Plano Básico de Benefícios – PBB um déficit técnico ajustado no valor de R\$ 2.581.716 indicando a necessidade de elaboração de plano de equacionamento de déficit técnico, em razão de o equilíbrio técnico ajustado ter superado o limite determinado pela Resolução CGPC nº 26/2008, vigente à época. O plano de equacionamento do déficit de 2015 passou a vigorar a partir de março de 2017 com previsão de amortização até fevereiro de 2042, sendo o prazo remanescente para amortização de 206 meses.

Os percentuais de taxa de contribuição do PED 2015 aos participantes ativos são:

- a) 0,0534% incidente sobre o salário-de-participação;
- b) 0,1601% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade da Unidade de Referência;
- c) 0,2668% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a Unidade de Referência.

A taxa para os participantes e beneficiários assistidos é de importância equivalente a 3,5889% da renda global.

Os participantes vinculados deverão contribuir mensalmente, de março/2017 até fevereiro/2042 ou até a data da concessão do benefício proporcional diferido, o que ocorrer primeiro, com importância equivalente a 5,336% da contribuição normal mensal, dividida pela respectiva taxa de administração.

Em 15 de agosto de 2018 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução CD nº 22/2018, no PBB, o plano de equacionamento de déficit referente ao exercício de 2017. A SEST aprovou o plano de equacionamento de déficit com a condição de que fosse considerado, no valor a ser equacionado, o ajuste de precificação dos títulos federais marcados até o vencimento, em 31 de dezembro de 2017, de R\$339 milhões. A parcela do déficit equacionado, posicionado em 31 de dezembro de 2017, foi de R\$1.960.217.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31/12/2017, os participantes ativos, os autopatrocinados e assistidos do grupo de custeio Sistema BNDES deverão contribuir mensalmente, de março/2019 a fevereiro/2044. O prazo remanescente para amortização é de 230 meses.

Os percentuais de taxa de contribuição do PED 2017 aos participantes ativos são:

- a) 0,005% incidente sobre o salário-de-participação;
- b) 0,016% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade da Unidade de Referência;
- c) 0,027% sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a Unidade de Referência.

Os beneficiários assistidos do Grupo de Custeio Sistema BNDES deverão contribuir mensalmente, com importância equivalente a 6,360% da renda global percebida, caso o benefício de pensão tenha tido início antes de 18/12/2018. Para os demais beneficiários assistidos e aposentados, a importância equivale a 0,567% da renda global percebida.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31/12/2017, o participante vinculado do Grupo de Custeio Sistema BNDES deverá contribuir mensalmente, de março/2019 a fevereiro/2044 ou até a data da concessão do benefício proporcional diferido, o que ocorrer primeiro, com importância equivalente a 0,548% dos valores das contribuições, quer dele, quer do patrocinador por ele, avaliadas como se permanecesse, para as mesmas, a evolução admitida no plano de custeio vigente na data da opção, aplicado o fator redutor definido no parágrafo 12 do artigo 44 do Regulamento.

A contribuição extraordinária do patrocinador será equivalente a totalidade das contribuições extraordinárias recolhidas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.

12.5 Hipóteses atuariais – PBB

	31/12/2024	31/12/2023
Taxa atuarial	5,59%	5,59%
Taxa de desconto financeiro	5,59%	5,59%
Rendimento de longo prazo dos ativos	5,59%	5,59%
Crescimento real de salário ao ano	% Reajuste salarial: Sistema BNDES: 3,16% (Técnico) e 3,13% (Apoio) / FAPES: 1,63% (Técnico) e 1,36% (Apoio e Gerente)	% Reajuste salarial: Sistema BNDES: 3,08% (Técnico) e 2,92% (Apoio) / FAPES: 1,69% (Técnico) e 1,36% (Apoio e Gerente)
Crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0,00%	0,00%
Crescimento anual real dos benefícios do plano	0,00%	0,00%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
Dos salários	1	1
Dos benefícios da entidade	0,9844	0,9844
Hipótese sobre gerações futuras	Nula	Nula
Hipótese sobre rotatividade	Sistema BNDES: Nula - FAPES: 2,00%	Sistema BNDES: Nula - FAPES: 2,00%
Tábua de mortalidade geral	AT-2012 IAM BASIC	AT-2012 IAM BASIC
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 Masculina	AT-49 Masculina
Tábua de invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Outros encargos:		
Morbidez	Experiência FAPES desagravada em 20%	Experiência Rodarte desagravada em 60%
Composição familiar de ativos	80% dos participantes casados, sendo que os participantes do sexo masculino são cinco anos mais velhos do que o cônjuge e os do sexo feminino são dois anos mais jovem que o cônjuge	80% dos participantes casados, sendo que os participantes do sexo masculino são cinco anos mais velhos do que o cônjuge e os do sexo feminino são dois anos mais jovem que o cônjuge
Composição familiar de participante assistido	Família Real	Família Real
Composição familiar de participante falecido	Família Real	Família Real

Para a Avaliação Atuarial de 31/12/2024 foi adotada a taxa de juros de 5,59%. Apesar da taxa se encontrar fora do intervalo da taxa parâmetro, de 3,43% a 5,30%, para a duração do passivo do plano de 15,6514 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2023), conforme determinado na Portaria da PREVIC nº 308/2024, o estudo da taxa de juros realizado pela Ernst & Young, atuário externo responsável pelo Plano, que, com base no patrimônio de cobertura do PBB, na estratégia de investimentos e na rentabilidade projetada no ALM, calculou uma TIR de 6,07% ao ano que está acima tanto da taxa atuarial vigente de 5,59% ao ano quanto do limite superior de 5,30% ao ano.

Vale destacar também que a taxa de 5,59% está abaixo da mediana de 5,61% da distribuição da TIR do ALM e acima da premissa da taxa livre de risco utilizada no ALM, líquida da taxa administrativa, de 5,40%.

Com isso, a FAPES requisitou por meio eletrônico SEI – Processo nº 44011.008384/2024-31, de 27/08/2024, a adoção da taxa de 5,59%. A PREVIC aprovou o pleito, através do Ofício nº 6849/2024/PREVIC, de 24/10/2024.

Ainda em 2024, para a definição das taxas de crescimento real dos salários dos participantes do Sistema BNDES, foram adotadas as projeções indicadas nos estudos desenvolvidos pela própria Patrocinadora, conforme descritos na Nota ARH/DEPAS-004/2024, a metodologia utilizada consiste na simulação do processo de evolução salarial prevista na carreira do Plano Especial de Cargos e Salários ("PECS"), durante o período de 30 anos. Para os participantes do Grupo de Custeio FAPES foram revistas as premissas utilizadas no último estudo, conforme relatório DIRSUP/GEPRÁ nº 003/2024, que tem como base o plano de cargos e salários vigente, Novo PCS.

Com relação à hipótese de Morbidez, houve a alteração da Tábua Experiência Rodarte desagravada em 60% para a Tábua Experiência FAPES desagravada em 20%. Apesar da Tábua Experiência Rodarte desagravada em 60% ter sido considerada aderente aos dados observados no período analisado, a E&Y recomendou a adoção da Tábua Experiência FAPES desagravada em 20%, construída com base no tempo médio de dias-ano em auxílio-doença observado para os participantes da FAPES, por proporcionar maior precisão e aderência às projeções atuariais, eliminando a necessidade de um forte desagravamento.

Como resultado do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Básico de Benefícios (Estudo técnico de aderência de premissas biométricas, econômicas e demográficas, de 02/12/2024), elaborado pelo atuário externo, as hipóteses biométricas de Mortalidade Geral, Entrada em Invalidez, Mortalidade de Inválidos, Composição Familiar, Inflação Anual, Fator de Capacidade e Rotatividade foram mantidas.

12.6 Déficit técnico

a) Plano Básico de Benefícios

A tabela a seguir demonstra a composição do déficit técnico do PBB:

	31/12/2024	31/12/2023
Déficit técnico acumulado no início do exercício	(1.284.591)	(2.264.426)
Créditos	953.800	2.692.980
Adições previdenciais	645.990	606.272
Resultado líquido dos investimentos previdenciais	307.810	2.086.708
Reversão de contingências previdenciais	-	-
Débitos	(2.668.650)	(1.713.145)
Deduções com benefícios e outros encargos	(1.249.820)	(1.196.000)
Custeio administrativo	(50.316)	(46.883)
Constituições de provisões atuariais	(1.360.590)	(467.604)
Constituição de fundos previdenciais	(1.593)	(2.279)
Constituição de contingências previdenciais	(6.331)	(379)
Resultado no exercício	(1.714.850)	979.835
Déficit técnico acumulado no final do exercício	(2.999.441)	(1.284.591)
Ajuste de precificação	1.055.313	563.458
Equilíbrio técnico ajustado	(1.944.128)	(721.133)

Em 31 de dezembro de 2024, a FAPES apresentava déficit técnico acumulado no valor R\$2.999.441 (R\$1.284.591 em 31/12/2023). Considerando o valor do ajuste de precificação, apresentado na nota 6.1.1.3, de R\$1.055.313 (R\$563.458 em 31/12/2023), o equilíbrio técnico ajustado do plano apresentado foi um déficit técnico de R\$1.944.128 (R\$721.133 em 31/12/2023), equivalente a 10,51% (4,21% em 31/12/2023) das Provisões Matemáticas.

O artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 estabelece que deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente a aquele o qual foi apurado o resultado deficitário, caso o déficit ultrapasse o limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Ajustado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática. Considerando a duração do passivo do plano de 15,8253 anos, o Limite de Déficit Ajustado é de R\$ 2.185 milhões.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é negativo, porém aquém do Limite de Déficit Técnico Ajustado, não se faz necessário elaborar plano de equacionamento de déficit. Os efeitos no resultado da evolução das provisões matemáticas do plano básico de benefícios estão apresentados a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Crescimento inerente às provisões matemáticas	(1.180.381)	(1.009.557)
Ajustes nas Premissas e cálculos	(180.209)	541.953
Movimentação da Base de dados e ajuste de experiência	(121.794)	(27.245)
Taxa de Juros	-	894.689
Crescimento Salarial	(58.574)	(367.249)
Tábua de Entrada em Invalidez	-	(299)
Tábua de Morbidez	159	42.057
Constituição das provisões	(1.360.590)	(467.604)

	31/12/2024						31/12/2023				
Fundos	PBB	PFF	PFFam	PGA	PBCD	Total	PBB	PFF	PFFam	PGA	Total
Previdencial	25.921	354	-	-	-	26.275	24.328	254	-	-	24.582
Investimentos	46.297	-	-	-	-	46.297	38.599	-	-	-	38.599
Administrativo (i)	185.107	78	(42)	-	2	185.145	171.033	60	(34)	-	171.059
Fundo Compartilhado (ii)	-	-	-	1.771	-	1.771	-	-	-	1.958	1.958
Totais	257.325	432	(42)	1.771	2	259.488	233.960	314	(34)	1.958	236.198

(i) A participação no fundo administrativo no plano Fapes Família está negativa em função de as despesas serem maiores que a arrecadação no início das operações do plano, e não é registrada no DAL, conforme anexo II - Função e Funcionamento de Contas, conforme Resolução nº23 da PREVIC de 14/08/2023.
(ii) Fundo de Fomento para Criação do Plano PBCD conforme expresso no item 13.2.

13.1 Fundo Previdencial

a) Fundos PBB:

Saldo dos Participantes Desligados - Registra a obrigação do Plano Básico de Benefícios ante seus ex-participantes que, apesar de terem se desligado do Plano, não efetuaram o respectivo resgate. A reversão ocorre quando o participante se desliga do patrocinador. O fundo apresenta o montante de R\$12.668 em 31 de dezembro de 2024 (R\$11.236 em 31 de dezembro de 2023).

Crédito Especial - Registra valores resultantes dos créditos não utilizados de cálculos das diferenças contributivas de joias, gerados pelas alterações regulamentares do PBB em 2018 e mais recentemente com saldo de R\$13.253 em 31 de dezembro de 2024 (R\$13.092 em 31 de dezembro de 2023). A reversão ocorrerá por ocasião de resgates, portabilidades ou pagamentos de benefícios aos participantes com o crédito.

b) Fundos FAPES Futuro:

Cobertura de Risco Adicional - Fundo criado com a finalidade de receber contribuições dos participantes e do patrocinador para Cobertura de Risco Adicional decorrente de morte ou invalidez de participante ativo ou auto patrocinado. Em 31 de dezembro de 2024 o fundo apresenta o saldo de R\$241 (R\$176 em 31 de dezembro de 2023). A reversão ocorre na utilização de recursos para cobrir o pagamento de prêmios à de Entidade Seguradora visando cobrir os sinistros eventualmente ocorridos.

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar - Fundo criado com a finalidade de receber sobras de contribuições patronais decorrentes de desligamentos de participantes do patrocinador, que não sejam elegíveis ao recebimento integral da Conta de Patrocinadora, e que venham optar pelo recebimento do instituto do resgate. Em 31 de dezembro de 2024 o fundo apresenta o saldo de R\$113 (R\$78 em 31 de dezembro de 2023). Os valores deste fundo poderão ser utilizados para redução de contribuições normais e para Cobertura de Risco Adicional do patrocinador desde que previsto no plano de custeio constante em parecer atuarial.

13.2 Fundo Administrativo

De acordo com a legislação, o fundo administrativo vem sendo incrementado pelo resultado obtido pelo PGA, ente contábil com patrimônio e resultado próprios que, em 31 de dezembro de 2024, apresentou o saldo de R\$185.145 (R\$171.059 em 31 de dezembro de 2023).

A evolução consolidada do fundo administrativo está apresentada no Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa - DPGA.

Em agosto/2022 a FAPES constituiu saldo de R\$ 2.000 para criação do Fundo de Fomento. O valor foi estipulado com base em estudo de viabilidade técnica para o fomento dos gastos exclusivos com a criação do Plano Básico de Contribuição Definida do BNDES a ser utilizado em até sessenta meses, após o início da operação do plano PBCD. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo apresentado foi de R\$1.771 (R\$1.958 em 31 de dezembro de 2023), considerando a atualização financeira do fundo.

13.2.1 Custeio administrativo

O custeio administrativo da gestão previdencial representa 10% das receitas previdenciais do ano, conforme plano de custeio da Fundação para o PBB. Para o plano FAPES Futuro e plano Fapes Família, não há cobrança. O total do custeio administrativo da gestão previdencial em 31/12/2024 foi de R\$50.317 (R\$46.885 em 31/12/2023).

O custeio administrativo do fluxo dos investimentos do PBB é absorvido pelos rendimentos obtidos. Já no caso dos planos FAPES Futuro, FAPES Família e PBCD, é de acordo com o perfil de investimento, sendo: 0,9% no perfil de performance e risco e 0,5% no perfil conservador. O total do custeio administrativo de investimentos em 31/12/2024 foi de R\$35.423 (R\$33.466 em 31/12/2023).

O custeio administrativo do PAS é integralmente reembolsado pelos mantenedores, somando R\$49.028 em 31 de dezembro de 2024 (R\$45.778 em 31/12/2023).

O Conselho Deliberativo da FAPES estabeleceu, como limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelo Plano Básico de Benefícios (PBB), o critério da taxa de administração, fixada a 1% dos recursos garantidores observados ao final do exercício.

13.2.2 Despesas administrativas

As despesas administrativas são os gastos realizados pela EFPC na administração de seus planos de benefícios por meio do PGA. Tais gastos refere-se a salários e encargos com pessoal, treinamentos e seminários, viagens e estadias, contratações de serviços de terceiras despesas gerais, depreciações e amortizações, tributos, contrato de assunção de dívida, provisões para perdas estimadas, fomento e outras. As informações relacionadas à Serviços de Terceiros, incluindo auditoria, consultoria e outros, serão apresentadas no relatório anual.

13.2.3 Critério de rateio de despesas administrativas por gestão

A FAPES conta com metodologia desenvolvida internamente, destinada ao rateio das despesas administrativas por gerência, considerando o método de apropriação de custos por atividade. Esses custos são registrados diretamente nas contas de despesas administrativas e apropriados de acordo com sua natureza a cada gestão depois de se proceder aos devidos rateios.

13.2.4 Critério de rateio de despesas administrativas por plano

A participação em cada plano no fundo administrativo utiliza o resultado apurado entre as receitas administrativas, repassadas ao PGA pelos planos previdenciais, pelo resultado de investimentos do PGA, e as despesas administrativas previdenciais rateadas aos planos. O rateio de despesas e receitas comuns são considerados pela proporção dos recursos garantidores dos planos.

13.3 Fundos para Garantia das Operações com Participantes

O Fundo de Quitação Agregado possui a característica de um seguro para a carteira de empréstimos e financiamentos imobiliários, com objetivo de cobrir a falta de pagamentos motivada por morte ou inadimplência.

O Fundo é constituído por meio de duas fontes de recursos: i) pagamento mensal do valor do seguro, por parte dos mutuários da carteira, juntamente com as parcelas dos seus contratos e ii) remuneração vinculada à rentabilidade do fundo de liquidez do PBB, Fundo Bem-te-vi.

A utilização do Fundo é realizada quando há ocorrência de falecimento de mutuários, sendo admitida, ainda, a sua utilização para a liquidação de saldo devedor, no caso de inadimplência por mais de 360 dias. A utilização do Fundo de Quitação Agregado em caso de inadimplência não exige a FAPES de esgotar as medidas de cobrança cabíveis, inclusive judiciais, para ressarcimento ao Fundo.

14. Plano assistencial

A Fundação administra o Plano de Assistência e Saúde – PAS, que corresponde ao programa de assistência médica, administrado pela FAPES, instituído pelos mantenedores BNDES, BNDESPAR, FINAME e a própria FAPES, sendo providos através de recursos por meio de dotações orçamentárias de cada um destes, previamente acordadas conforme convênio celebrado em 15 de outubro de 2007 em atendimento à Resolução Normativa nº 137, de 14 de novembro de 2006 e alterações, da ANS.

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	105.058	101.510
Ativo circulante	104.928	101.467
Disponível	5	5
Aplicações	76.651	67.665
Créditos de Operações com o plano de saúde	27.308	32.202
Créd. Operações Não Relac. Com o plano de saúde	964	1.595
Ativo não circulante	130	43
Realizável a longo prazo	130	43
	31/12/2024	31/12/2023
Passivo	105.058	101.510
Passivo circulante	101.599	98.105
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	34.466	35.811
Débitos de operações de assistência à saúde	366	172
Débitos oper. de assist. à saúde não relat. com o plano de saúde	81	70
Tributos e encargos sociais a recolher	685	758
Débitos diversos (*)	66.001	61.294
Passivo não circulante	159	105
Patrimônio social	3.300	3.300

(*) Refere-se principalmente a restituição do saldo remanescente do adiantamento orçamentário de 2023.

Devido a mudança de procedimento contábil entre as rubricas de crédito com operações de saúde e débito diversos, para fins de demonstração do balanço patrimonial, houve reclassificação em 2023, conforme Demonstrações Contábeis do Plano de Assistência e Saúde - PAS emitida em 24 de fevereiro de 2025.

15. Operações com Patrocinador

Abaixo seguem as transações da FAPES com os patrocinadores:

31/12/2024	PBB				PFF	PBCD		
Patrocinadoras	BNDES	BNDESPAR	FINAME	FAPES	FAPES	BNDES	BNDESPAR	FINAME
Contribuições Normais	16.951	1.239	533	571	-	-	-	-
Receber de imóveis	620	-	-	-	-	-	-	-
Outros valores a Receber (PED)	4.324	831	323	317	-	-	-	-
Total	21.895	2.070	856	888	-	-	-	-
Ativo Total do Plano	15.931.663				3.967	6.369		
Grau de dependência %	0,14%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

31/12/2023	PBB				PFF	PBCD		
Patrocinadoras	BNDES	BNDESPAR	FINAME	FAPES	FAPES	BNDES	BNDESPAR	FINAME
Contribuições Normais	17.561	1.213	524	346	-	-	-	-
Receber de imóveis	1.073	-	-	-	-	-	-	-
Outros valores a Receber (PED)	4.308	805	308	152	-	-	-	-
Total	22.942	2.018	832	498	-	-	-	-
Ativo Total do Plano	16.257.206				3.687	2.782		
Grau de dependência %	0,14%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

16. Gestão de Riscos

16.1. Risco de Mercado

O risco de mercado se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas. Inclui o risco de variação do câmbio, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

a) Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) – A métrica de risco ativo da FAPES é um Benchmark Value at Risk (“B-VaR”), não-paramétrico, com nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 252 dias úteis, sendo a carteira de referência definida como o benchmark. Como modelo de cálculo para o reporte aos colegiados, utiliza-se o não-paramétrico, por entender-se que utilizando um intervalo de tempo mais longo e um modelo que utiliza as variações passadas da série histórica da carteira é possível ter uma leitura mais precisa do risco relativo.

b) Value at Risk (VaR) – O VaR representa a máxima perda potencial esperada para um dado nível de confiança e um determinado horizonte de tempo, sendo também aplicado para avaliar o risco de mercado. O modelo utilizado para monitoramento consiste em um VaR não-paramétrico, com nível de confiança 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

c) Testes de Estresse – Simulação na qual se busca encontrar a perda potencial máxima da carteira. É realizado com base na análise de diversos cenários de preço dos ativos componentes da carteira, onde se encontra o pior retorno financeiro potencial. O cenário de *stress* que é utilizado em nossos relatórios é o cenário base da B3 (“Bolsa”). Em relação ao cálculo, é realizada uma “reprecificação” de todos os ativos considerando o cenário proposto e, após isso, é calculada a variação MtM (*mark-to-market*) total da carteira com base nesta “reprecificação”.

16.2 Risco de Crédito

O risco de crédito se dá pela possibilidade de ocorrência de perdas associadas i) ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, iii) à redução de ganhos ou remunerações, iv) às vantagens concedidas na negociação e v) aos custos de recuperação.

a) Conditional Value-at-Risk (CVaR) – O VaR de Crédito é usado para avaliar o risco de crédito com 95% de confiança e com o cálculo de 99% de confiança na perspectiva de *stress*, gerado através de simulação de cenários. No mesmo relatório, é incluído também, as principais exposições, concentrações e enquadramento por faixa de *rating* baseado nas principais agências classificadoras de risco de crédito, exposição por contraparte, tipo de ativo investido, indexador, *duration* e fluxo financeiro.

b) Rating da carteira – A FAPES conta com limite de investimentos baseados na faixa de *rating* dos ativos de crédito para garantir boa gestão de seu risco de crédito em carteira.

16.3 Riscos de Solvência

O risco de solvência se dá pela capacidade da FAPES de pagar os benefícios programados no longo prazo.

a) Asset Liability Management – A FAPES realiza monitoramento e projeções de longo prazo das condições de solvência, ou seja, as condições de equilíbrio entre o ativo e o passivo do plano de benefícios. O objetivo é identificar a capacidade de solvência em diversos cenários simulados para a dinâmica dos ativos e passivos baseados nas premissas desenvolvidas em estudos internos.

Levando-se em conta fluxos gerados pelos títulos de longo prazo indexados à inflação, junto ao fluxo projetado de pagamentos atuariais (fluxo proveniente do passivo), a Fundação realiza avaliações relativas ao retorno necessário para as demais classes de ativos, com o objetivo de reduzir os riscos relacionados à solvência.

16.4 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a FAPES não conseguir negociar, a preço de mercado, uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

a) Análise de Liquidez – A FAPES realiza monitoramento do risco de liquidez dos ativos, por meio da análise de liquidez da carteira de investimentos da Fundação, a partir do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% (vinte por cento) do volume médio negociado nos últimos 21 (vinte e um) dias do período de análise, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos não exclusivos, é utilizado o prazo de cotização divulgado nos regulamentos dos respectivos fundos. Adicionalmente, a FAPES conta com limite mínimo para ativos de liquidez imediata, isto é, liquidez de até 1 (um) dia útil. O limite consiste no pagamento da folha de benefícios – descontados os valores de contribuições retidos pela própria FAPES, principal passivo do Plano Básico de Benefícios, por um período de 3 (três) meses.

16.5 Risco Operacional

Os eventos internos e externos que influenciam no cumprimento dos objetivos da FAPES são classificados como risco operacional e tem como definição a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

a) Dashboard de Riscos Operacionais e Controles Internos – A Fundação realiza monitoramento de seus riscos operacionais e reporta as ocorrências trimestralmente aos órgãos colegiados. São investigadas e mapeadas as ocorrências de riscos, bem como avaliadas com relação a sua possibilidade de ocorrência e impacto e, por fim, pareadas com seus mecanismos de controles internos aplicados.

b) Metodologia – A FAPES utiliza em sua base metodológica referências internacionais, como COSO e ISO 31.0000 para identificação, análise e resposta aos riscos levantados.

16.6 Risco de Conformidade

O não cumprimento da legislação interna e externa (leis, decretos, resoluções, políticas, diretrizes internas entre outros) pode comprometer de forma significativa a entrega dos objetivos da FAPES e gerar prejuízos financeiros e repercussão negativa com os órgãos reguladores, patrocinadores e participantes. A fim de mitigar o risco, a FAPES adota dois processos de monitoramento contínuo:

- a) **Compliance com Dispositivos Legais (“CDL”)** – Análise e monitoramento diário das legislações publicadas pelos órgãos reguladores e aplicáveis ao negócio, com o objetivo de assegurar a conformidade com a legislação vigente e reduzir riscos de sanções por descumprimento legal para a FAPES; e
- b) **Calendário de Obrigações Regulatórias (“COR”)** - Acompanhamento periódico do cumprimento das obrigações regulatórias, emanadas dos órgãos reguladores, por parte das diversas áreas da FAPES.

16.7 Riscos Corporativos

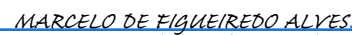
Os riscos nomeados como “Riscos Corporativos” são aqueles inerentes às operações da Fundação e que possuem maior potencial de afetar os objetivos da Entidade. A definição e mapeamento destes é realizada com base na percepção dos executivos da Entidade, tendo um aspecto qualitativo, bem como em referências observadas na literatura e no mercado.

- a) **Matriz de Riscos Corporativos** – A FAPES utiliza matriz que consolida os Riscos Corporativos da entidade com graus de impacto e possibilidade de ocorrência atualizada periodicamente com auxílio dos executivos da Fundação.
- b) **Decisões baseadas em Riscos** – As fundamentações das proposições que as áreas da FAPES apresentam aos órgãos Colegiados contém, obrigatoriamente, a análise dos efeitos da decisão sobre os Riscos Corporativos associados ao proposto.

17. Partes relacionadas

A Fapes segue as definições de partes relacionadas nos termos da NBC TG 05 (R3) (IAS 24), tendo esses relacionamentos e transações apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC e fiscalizadas pela PREVIC. São considerados partes relacionadas os patrocinadores BNDES, BNDESPAR, FINAME e a própria FAPES, os membros da Diretoria Executiva, os membros do Conselho Fiscal e os membros do Conselho Deliberativo.

As transações com partes relacionadas estão descritas no quadro das notas 5.1 e nota 15.

 CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (19 de março de 2025 19:59 ADT)	 LEONARDO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO	 MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (20 de março de 2025 10:34 ADT)	 ACÁCIO TORRES DA SILVA (19 de março de 2025 18:21 ADT)
Carlos Frederico Rangel Diretor-Superintendente CPF: 004.260.177-06	Leonardo Mandelblatt de Lima Figueiredo Diretor de Investimento CPF: 070.969.007-05	Marcelo de Figueiredo Alves Diretor de Seguridade CPF: 002.789.297-29	Acácio Torres da Silva Gerente Executivo de Controladoria CPF: 077.418.697-60 CRC: RJ094554/O-1

1435919 - FAPES PREVIC - 31.12.2024_CLIENTE

Relatório de auditoria final

2025-03-20

Criado em:	2025-03-19 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	JULIANA CALDAS JORGE LEITE (juliana.leite@fapes.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAOfRFommLvEiOnQtBZYLl56BeGu_a4ETK

Histórico de "1435919 - FAPES PREVIC - 31.12.2024_CLIENTE"

-  Documento criado por JULIANA CALDAS JORGE LEITE (juliana.leite@fapes.com.br)
2025-03-19 - 17:36:28 ADT- Endereço IP: 200.201.178.66
-  Documento enviado por email para ACACIO TORRES DA SILVA (acacio.torres@fapes.com.br) para assinatura
2025-03-19 - 17:58:34 ADT
-  Documento enviado por email para CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (cfederico.rangel@fapes.com.br) para assinatura
2025-03-19 - 17:58:34 ADT
-  Documento enviado por email para MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (marcelo.alves@fapes.com.br) para assinatura
2025-03-19 - 17:58:34 ADT
-  Documento enviado por email para LEONARDO MANDELBLATT DE L. FIGUEIREDO (leonardo.mandelblatt@fapes.com.br) para assinatura
2025-03-19 - 17:58:34 ADT
-  Email visualizado por ACACIO TORRES DA SILVA (acacio.torres@fapes.com.br)
2025-03-19 - 17:59:14 ADT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  Documento assinado eletronicamente por ACACIO TORRES DA SILVA (acacio.torres@fapes.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-19 - 18:21:52 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.201.178.66
-  Email visualizado por CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA (cfederico.rangel@fapes.com.br)
2025-03-19 - 19:52:56 ADT- Endereço IP: 200.201.178.66



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FREDERICO RANGEL DE CARVALHO SILVA
(cfrederico.rangel@fapes.com.br)

Data da assinatura: 2025-03-19 - 19:59:26 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.201.178.66



Email visualizado por MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (marcelo.alves@fapes.com.br)

2025-03-20 - 10:31:16 ADT- Endereço IP: 179.218.8.121



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DE FIGUEIREDO ALVES (marcelo.alves@fapes.com.br)

Data da assinatura: 2025-03-20 - 10:34:56 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.218.8.121



Email visualizado por LEONARDO MANDELBLATT DE L. FIGUEIREDO (leonardo.mandelblatt@fapes.com.br)

2025-03-20 - 12:21:24 ADT- Endereço IP: 104.47.58.126



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO MANDELBLATT DE L. FIGUEIREDO
(leonardo.mandelblatt@fapes.com.br)

Data da assinatura: 2025-03-20 - 12:28:29 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.201.178.66



Contrato finalizado.

2025-03-20 - 12:28:29 ADT